



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

14 DE AGOSTO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4 Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2025, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4270/2025. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Alcides Otto Flinkerbusch, pela Juíza Substituta Lotada, Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo, pela Diretora de Secretaria, Marina Villar Mello Guimarães, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 02/01/1946

Data da última correição realizada: 10/07/2024

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 25ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Alcides Otto Flinkerbusch	Juiz do Trabalho Titular	desde 30/06/2014 – Há 11 anos, 1 mês e 15 dias*
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 22/05/2019 – Há 6 anos, 2 meses e 23 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular **Alcides Otto Flinkerbusch** e a Juíza Substituta lotada **Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo** residem no município-sede da unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 14/08/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	Alcides Otto Flinkerbusch	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	11/06/2024	14/06/2024	4
	Férias	15/07/2024	03/08/2024	20	
	Férias	07/10/2024	26/10/2024	20	



		Férias	07/01/2025	26/01/2025	20
Juíza Substituta lotada	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Férias	10/05/2024	29/05/2024	20
		Férias	09/09/2024	28/09/2024	20
		Férias	03/02/2025	16/02/2025	14
		Férias	22/04/2025	27/04/2025	6

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 14/08/2025

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025, verifica-se que somente a Juíza Substituta lotada **Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo** foi designada para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2024 a 14/08/2025, além do Juiz Titular, nos períodos abaixo:

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Alcides Otto Flinkerbusch		Juiz Titular desde 30/06/2014			
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Juíza do Trabalho Substituta desde 22/05/2019	20/12/2023	09/05/2024	142	Juíza Substituta lotada
		10/05/2024	19/12/2024	224	Juíza Substituta lotada
		11/06/2024	14/06/2024	4	Férias do Juiz Titular
		15/07/2024	03/08/2024	20	Férias do Juiz Titular
		07/10/2024	26/10/2024	20	Férias do Juiz Titular
		20/12/2024	06/01/2025	18	Juíza Substituta lotada
		07/01/2025	26/01/2025	20	Férias do Juiz Titular
		27/01/2025	02/02/2025	7	Juíza Substituta lotada
		17/02/2025	21/04/2025	64	Juíza Substituta lotada
		28/04/2025	31/05/2025	34	Juíza Substituta lotada
		01/06/2025	30/06/2025	30	Juíza Substituta lotada
		01/07/2025	20/07/2025	20	Juíza Substituta lotada
		21/07/2025	31/07/2025	11	Férias do Juiz Titular
01/08/2025	31/08/2028	31	Juíza Substituta lotada		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Marina Villar Mello Guimarães	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3) 19/08/2020



2	César Henrique de Brito	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	10/12/2007
3	Leandro Ribeiro Rucks	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	12/06/2019
4	Lisiane Dihl de Castro	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	22/05/2019
5	Angelo Ronaldo Pacheco de Pietro	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	03/05/2022
6	Juliana Kalil da Rosa Silva	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	01/12/2023
7	Vilmar Júnior de Castro	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/05/1994
8	Lionara Leão Rodrigues	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/12/2022
9	Mabel Thaís Limberger	AJAA	Calculista (FC04)	05/02/2024
10	Emerson Silveira Nunes	TJAA	-	22/05/2013

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/08/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Pedro Henrique Silva	18/04/2023	01/09/2024	1 ano, 4 meses e 14 dias	Lotação na 18ª VT de Porto Alegre - Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)
2	Arusha Freiria de Paula	19/12/2024	07/01/2025	19 dias	Vacância – Posse em outro cargo inacumulável
3	Bruna Canavesi de Oliveira	19/02/2018	21/04/2025	7 anos, 2 meses e 2 dias	Lotação no Gab. do Exmº Des. Carlos Alberto May – Assistente de Gabinete (FC05)
4	Fernando Motter Kessler	21/02/2025	15/06/2025	3 meses e 25 dias	Lotação na Assessoria Jurídica da Presidência – Assistente (FC05)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/08/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Angelo Ronaldo Pacheco de Pietro	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	5
César Henrique de Brito	Folga Compensatória Eleitoral	3
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	2
Emerson Silveira Nunes	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	3
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	2
Juliana Kalil da Rosa Silva	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	4
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	2
Leandro Ribeiro Rucks	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	5
	Licença-Paternidade	5
Mabel Thaís Limberger	Abono de Ponto	1
	Folga Compensatória Eleitoral	1
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	3
Marina Villar Mello Guimarães	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	6
Pedro Henrique Silva	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	2
Vilmar Júnior de Castro	Abono de Ponto	1

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/08/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há 03 (três) servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Angelo Ronaldo Pacheco de Pietro, em regime integral (Portaria nº 3314, de 20 de julho de 2022);
- Juliana Kalil da Rosa Silva, em regime parcial (Portaria nº 2292, de 26 de maio de 2022);
- Leandro Ribeiro Rucks, em regime integral (Portaria nº 3315, de 20 de julho de 2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Gabriela Berrutti Vieira	Direito	20/06/2025	19/12/2025 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/08/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.553 casos novos por ano**, se enquadra no agrupamento nº 1 (unidades localizadas na Capital do Estado).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

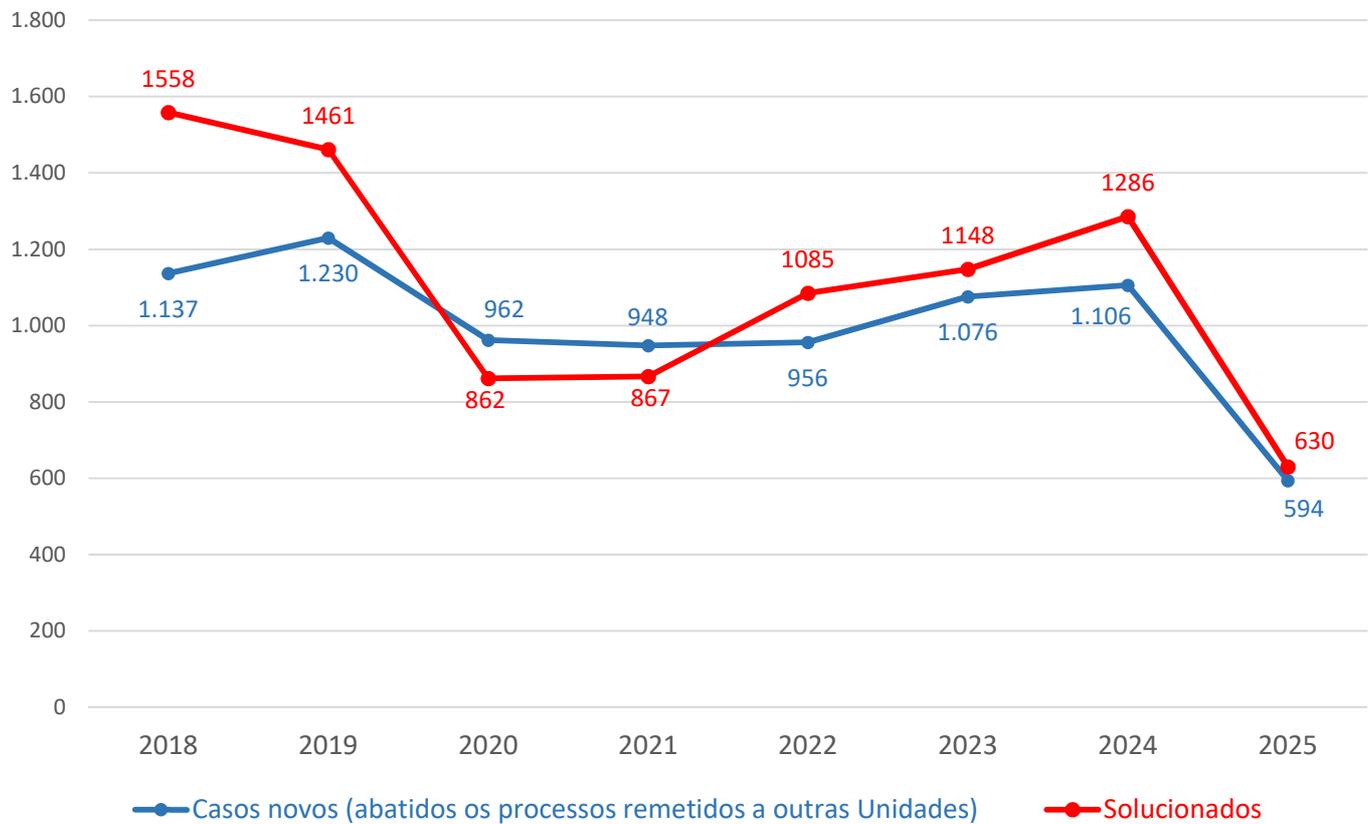
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.137	1.558	137,03%	149,55%
2019	1.230	1.461	118,78%	124,57%
2020	962	862	89,60%	90,90%
2021	948	867	91,46%	89,94%
2022	956	1.085	113,49%	99,99%
2023	1.076	1.148	106,69%	104,26%
2024	1.106	1.286	116,27%	104,03%
2025 (até 30/06)	594	630	106,06%	101,86%

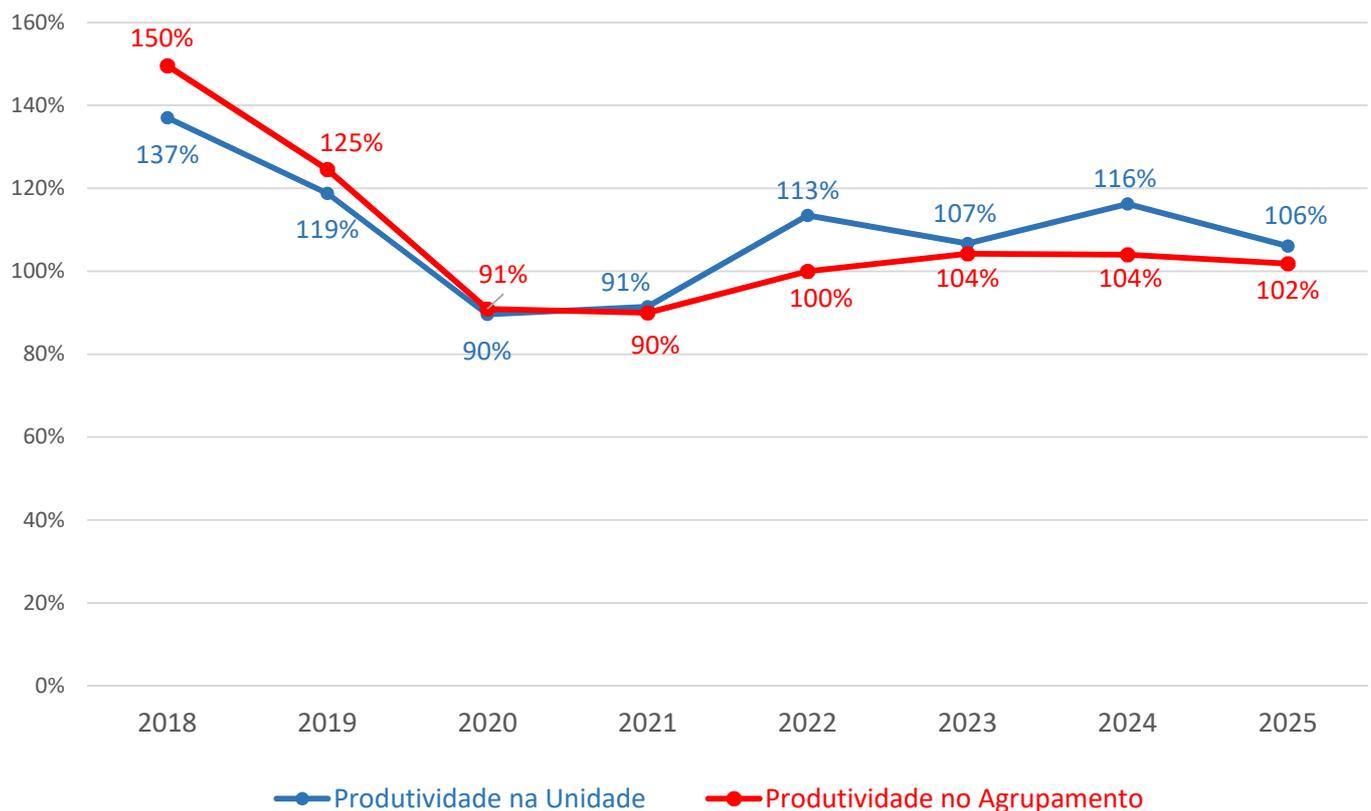
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade

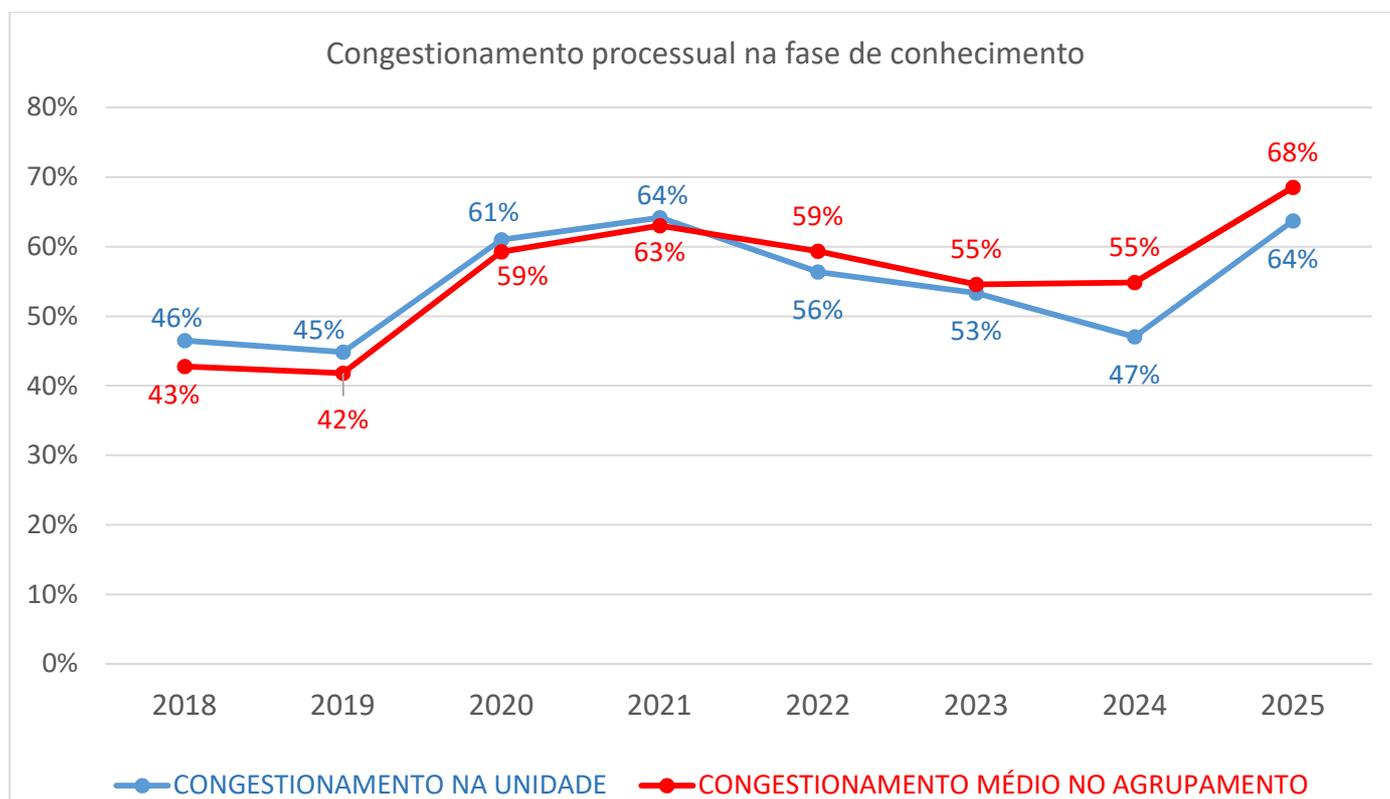




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

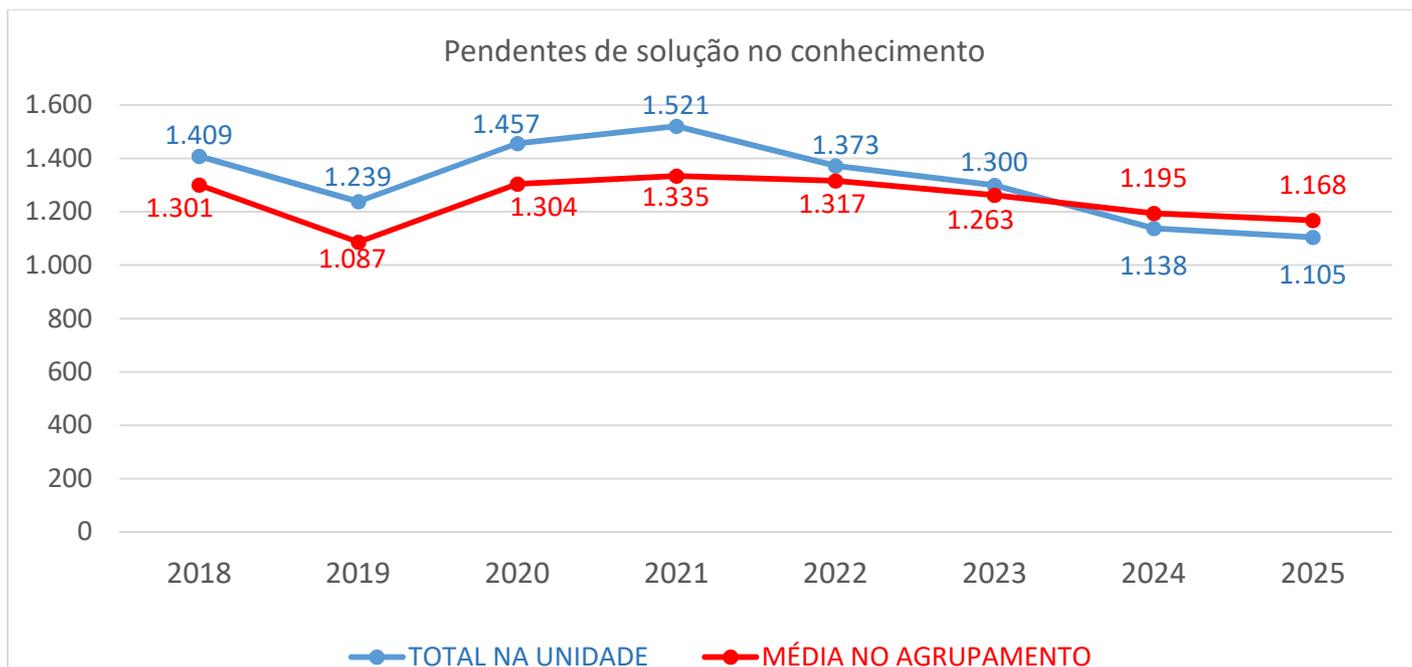
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.772	1.409	1.239	1.457	1.521	1.373	1.300	1.138
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.139	1.239	972	961	964	1.087	1.128	597
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.911	2.648	2.211	2.418	2.485	2.460	2.428	1.735
D Processos solucionados	1.558	1.461	862	867	1.085	1.148	1.286	630
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	46,48%	44,83%	61,01%	64,14%	56,34%	53,33%	47,03%	63,69%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	42,78%	41,83%	59,25%	63,02%	59,32%	54,56%	54,82%	68,49%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Processos em instrução	1.245	976	1.441	1.486	1.338	1.145	947	977
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	82	139	16	35	32	70	107	52
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	82	124	0	0	3	85	84	76
TOTAL NA UNIDADE	1.409	1.239	1.457	1.521	1.373	1.300	1.138	1.105
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.301	1.087	1.304	1.335	1.317	1.263	1.195	1.168



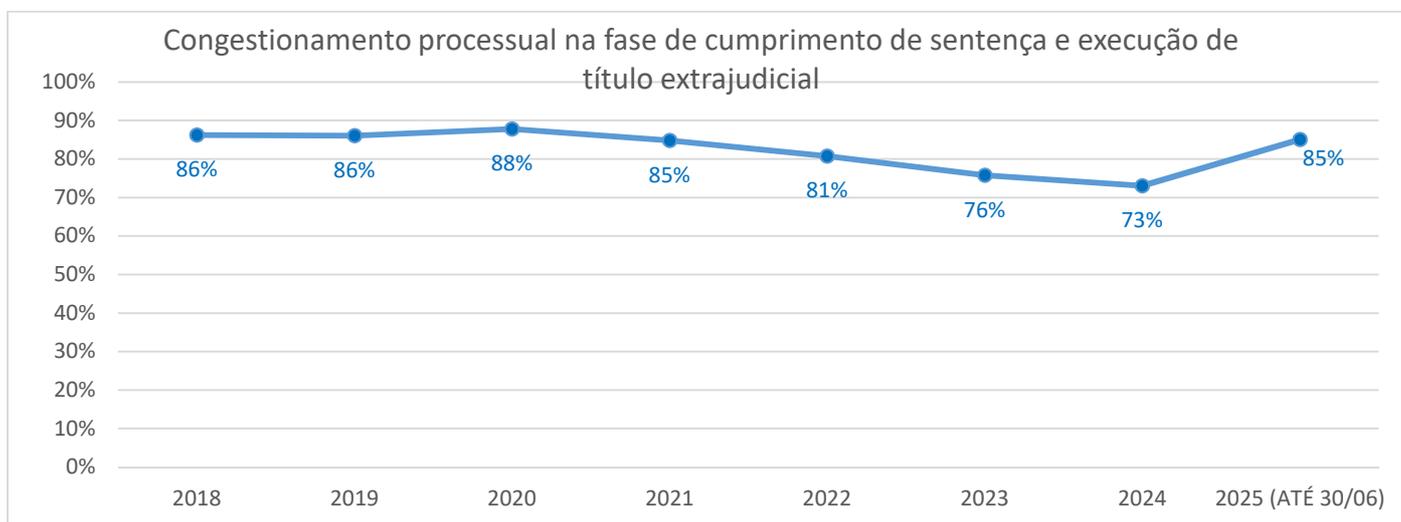
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.396	2.544	2.676	2.757	2.809	2.868	2.833	2.854
B Casos novos	502	687	477	570	581	872	1.104	587
C Total de processos pendentes (A+B)	2.898	3.231	3.153	3.327	3.390	3.740	3.937	3.441
D Processos finalizados	400	450	384	507	652	907	1.063	514
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	86,20%	86,07%	87,82%	84,76%	80,77%	75,75%	73,00%	85,06%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

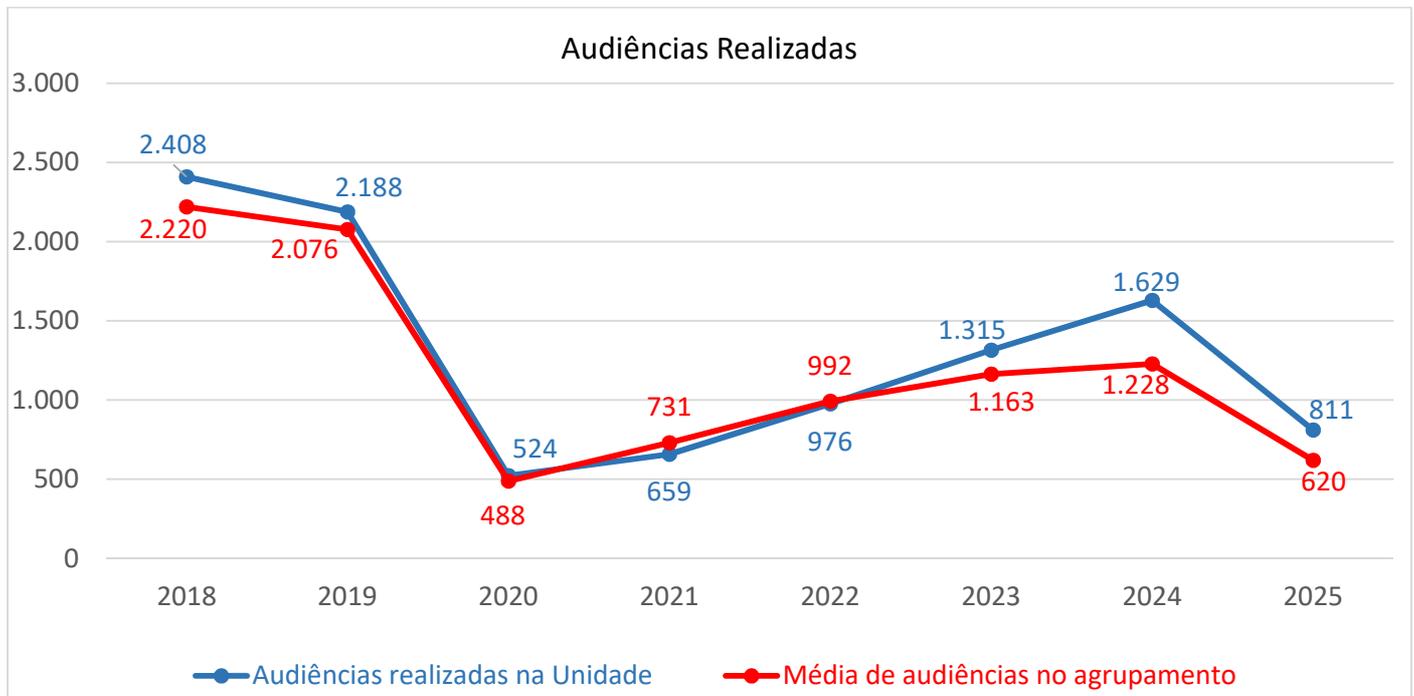




6 AUDIÊNCIAS

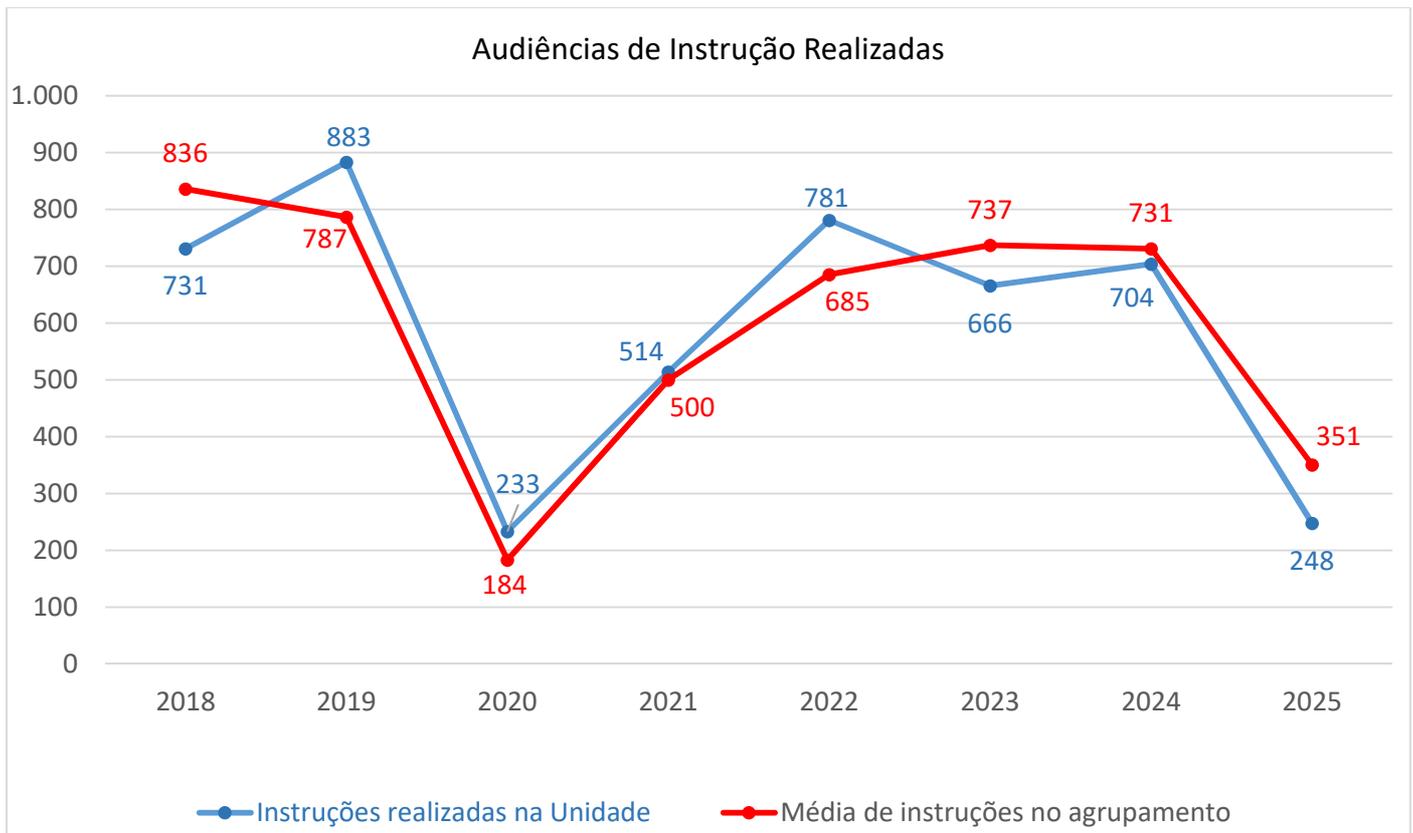
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.408	2.220	108,48%
2019	2.188	2.076	105,41%
2020	524	488	107,33%
2021	659	731	90,11%
2022	976	992	98,35%
2023	1.315	1.163	113,09%
2024	1.629	1.228	132,67%
2025 (até 30/06)	811	620	130,88%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

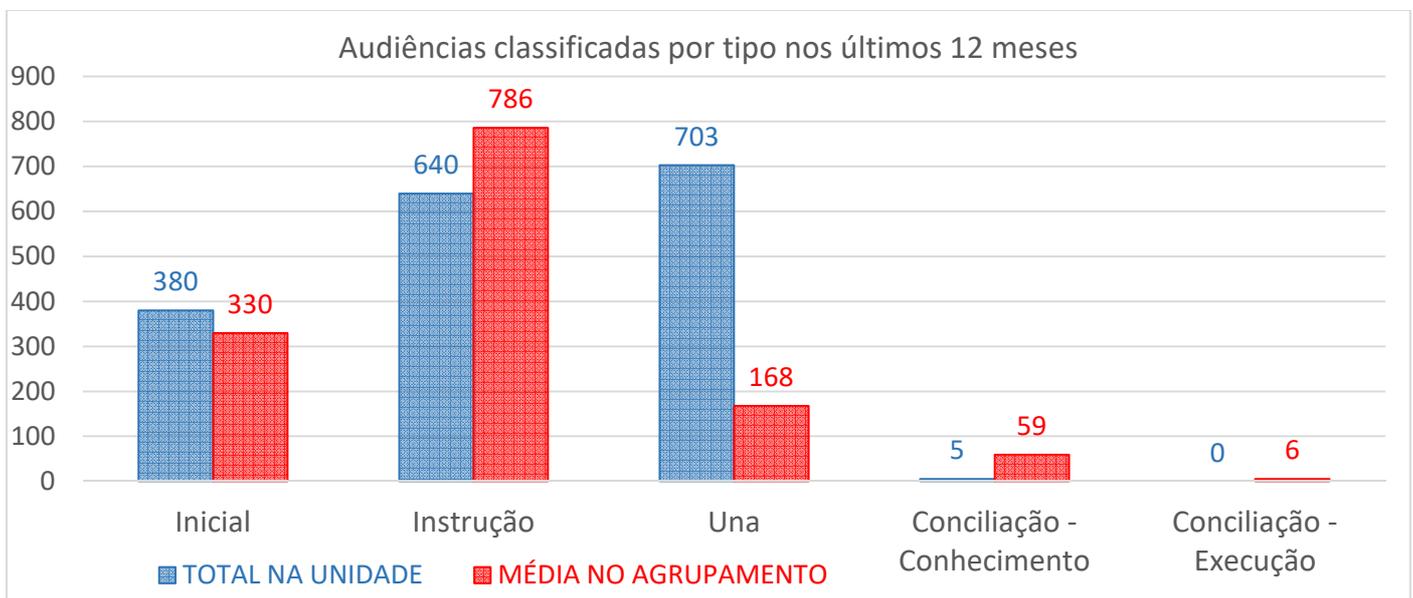
3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	731	836	87,42%
2019	883	787	112,23%
2020	233	184	126,95%
2021	514	500	102,82%
2022	781	685	113,98%
2023	666	737	90,34%
2024	704	731	96,28%
2025 (até 30/06)	248	351	70,72%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Alcides Otto Flinkerbusch	0	219	525	3	0	747
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	380	421	178	2	0	981
TOTAL NA UNIDADE	380	640	703	5	0	1.728
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	330	786	168	59	6	1.348





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	5 (U) SUM +1 (U) ORD	-	5 (U) SUM +1 (U) ORD	-
Tarde	-	5 (U) ORD	-	5 (U) ORD	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J1, a partir de 01/09/2025:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	3 (U) SUM+4 (U) ORD	3 (U) SUM +4 (U) ORD	3 (U) SUM+4 (U) ORD	-

Periodicidade e Composição da Pauta da J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3(I) – 2(U) - 2(P)	-	1(U) - 3(P)	-	-
Tarde	3(I) – 1(U) - 3(P)	-	2(U) - 3(P)	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Marina Villar Mello Guimarães em 23/07/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Uma ou duas vezes ao mês, dependendo da demanda, a J2 realiza audiências iniciais e unas de processos 100% Digitais nas terças-feiras à tarde.

Os juízes realizam audiências Unas, Iniciais e de Instrução (J1), sendo presenciais nos processos que não tramitam no “Juízo 100% Digital” e mistas quando uma das partes ou testemunhas, comprovadamente, não residem na cidade ou estão impossibilitados de comparecer. Os processos que tramitam na modalidade 100% digital em que há pedido de perícia, são convertidos para tramitação normal, sendo o prosseguimento realizado de modo presencial (J2).

As audiências de conciliação são realizadas, a princípio, por requerimento das partes. Alguns acordos, na fase de execução, são enviados ao CEJUSC 1º Grau, segundo informa a Diretora de Secretaria.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Diretora de Secretaria explica, em relação ao J1, que depende muito do processo, sendo que em alguns a prova oral é transcrita e em outros são apenas gravados, e que não há a utilização da ferramenta *Escreba*. Já em relação a J2, diz que 95% dos processos são transcritos em ata, havendo gravação nos processos que tramitam na modalidade 100% digital e nos de maior complexidade. Excepcionalmente, aduz que são apenas gravados, naqueles casos de grande complexidade do feito, ou com grande quantidade de testemunhas.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Não realiza	29/09/2025	Não realiza	01/10/2025



Una Sumaríssimo	27/11/2025	13/10/2025	25/10/2025	13/10/2025
Instrução	09/04/2026	20/04/2026	26/03/2026	20/04/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	Encaixes - sob demanda, em até 10 dias	12/08/2025	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	Encaixes - sob demanda, em até 10 dias	Encaixes - sob demanda, em até 10 dias	-	-
CPIs	DF - SISDOV	DF	DF	DF

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Marina Villar Mello Guimarães em 23/07/2025)

A Diretora de Secretaria informa que existem na Unidade 32 (trinta e dois) processos aguardando a inclusão em pauta, que estão suspensos por Recurso Extraordinário com repercussão geral nº 1389.

Os processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência “sine die” estão alocados na tarefa “Cumprimento de Providências”, com GIGS de “Audiência” e o responsável é o secretário de audiência de cada juiz.

Há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ e o controle é realizado com a fixação de GIGS de “Audiência” com a observação “URGENTE META2”.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	745	86	11,54%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	983	115	11,70%
TOTAL	1.728	201	11,63%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 12,01%. No período analisado, houve redução do percentual para 11,63%, o que é uma situação positiva, sobretudo considerando-se que o prazo médio de tramitação do processo no conhecimento é inferior ao da média do agrupamento.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para



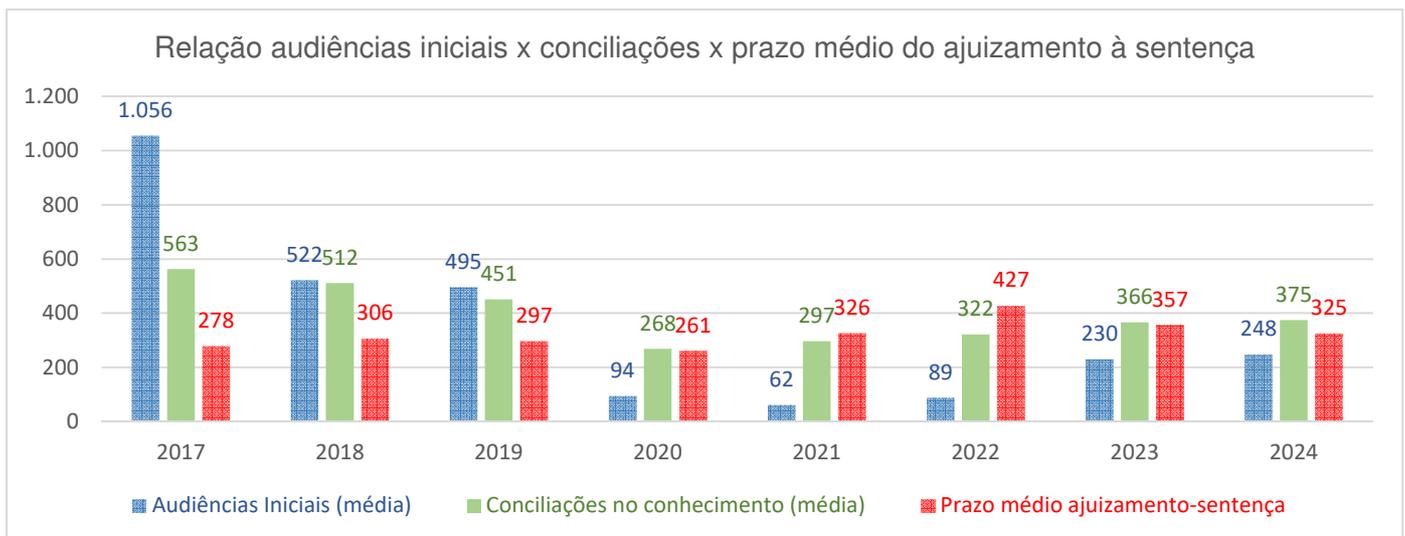
o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

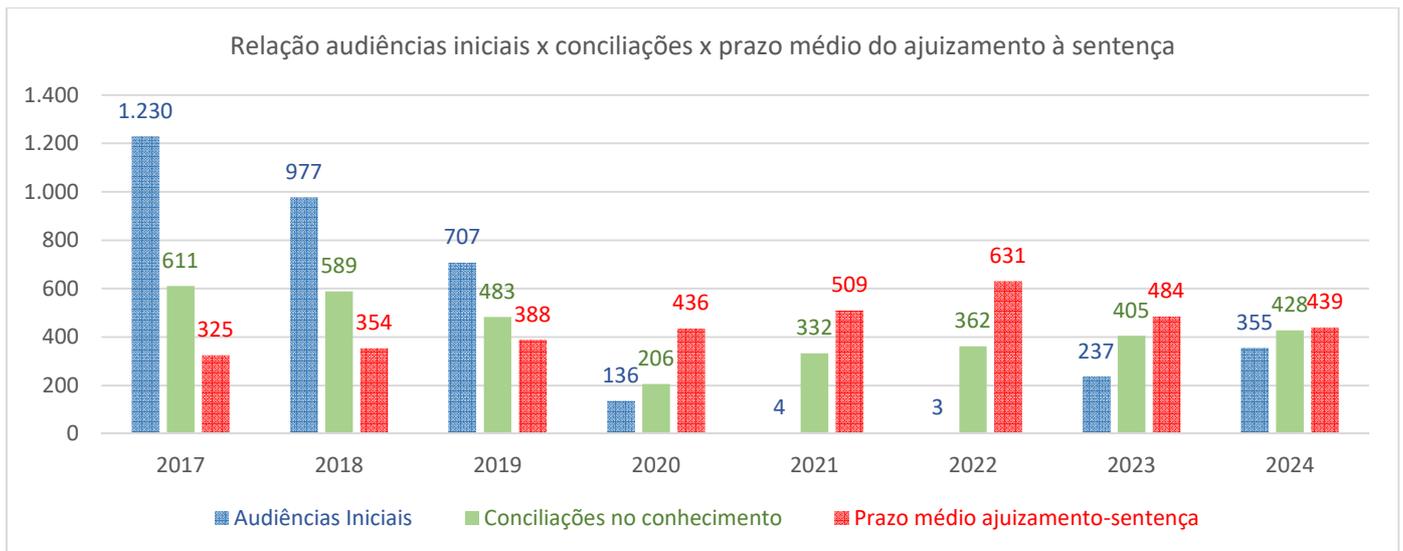


Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando, de um modo geral, as conclusões apresentadas no tópico anterior. Veja-se que no período anterior à pandemia, quando realizadas muitas audiências iniciais, o número de acordos realizados era significativamente superior e o prazo médio de tramitação do processo no conhecimento era menor.

Na unidade em questão, o Juiz Titular não observa o rito processual previsto no art. 847 da CLT, ao passo que a Juíza Substituta lotada, corretamente, observou o rito processual previsto no mesmo artigo da CLT. Inclusive, percebe-se que a partir de 2023, quando retomada a realização das audiências iniciais após a pandemia pela J2, o desempenho da Unidade voltou a melhorar (maior número de acordos e prazo médio caindo).



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Já o prazo médio das Unidades que integram o mesmo agrupamento da Unidade foi de 451,06 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40



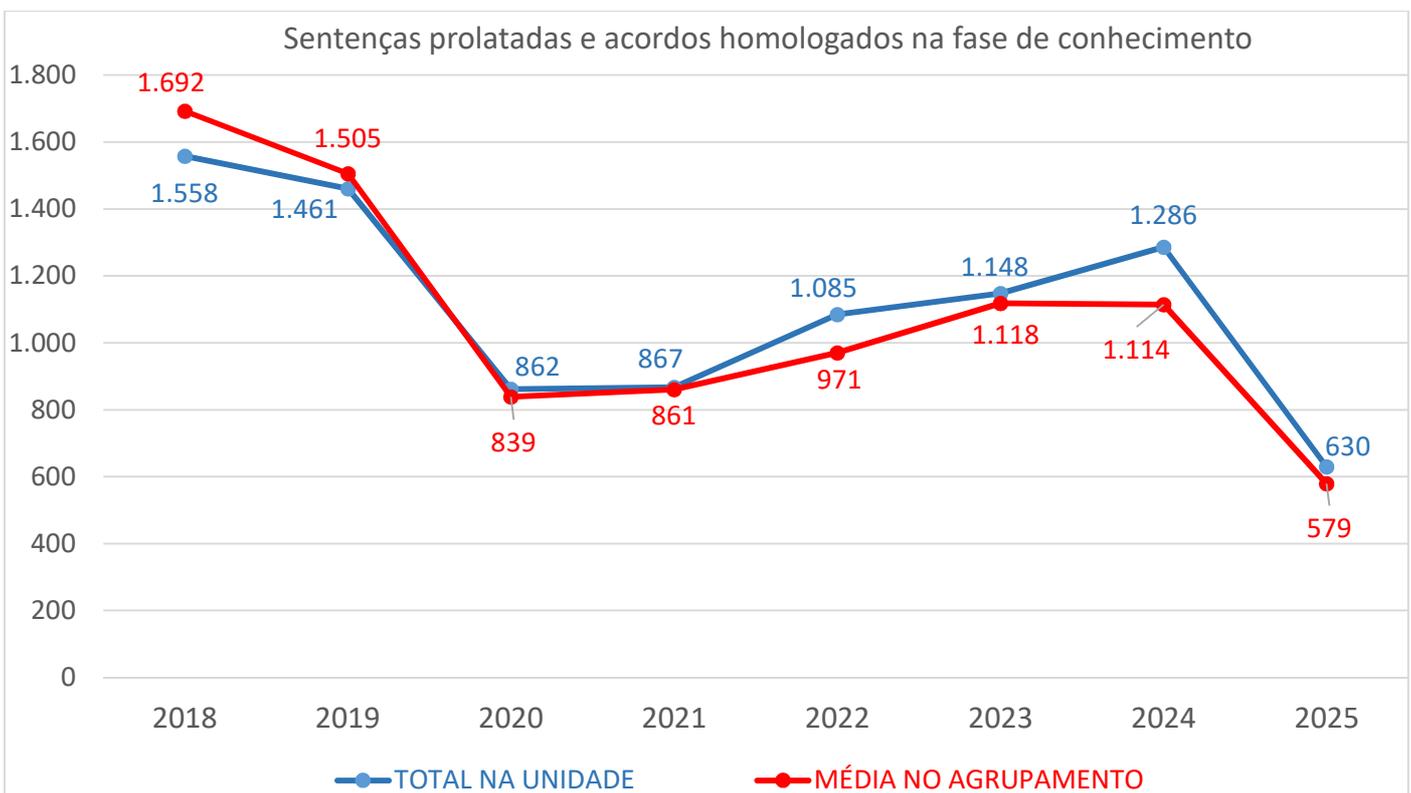
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.262	439,08

Diante do exposto e considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos para diminuir o tempo médio de tramitação, aproximando-o da média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se a observância do rito processual previsto no art. 847 da CLT em relação ao Juiz Titular, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025. Recomenda-se, ainda, a manutenção do procedimento em relação à Juíza Substituta lotada, com a realização da audiência inicial e apresentação da defesa escrita, conforme o disposto no art. 847 da CLT e na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, ressalvados os casos excepcionais devidamente fundamentados, nos quais poderá ser utilizado o procedimento previsto no art. 335 do CPC.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

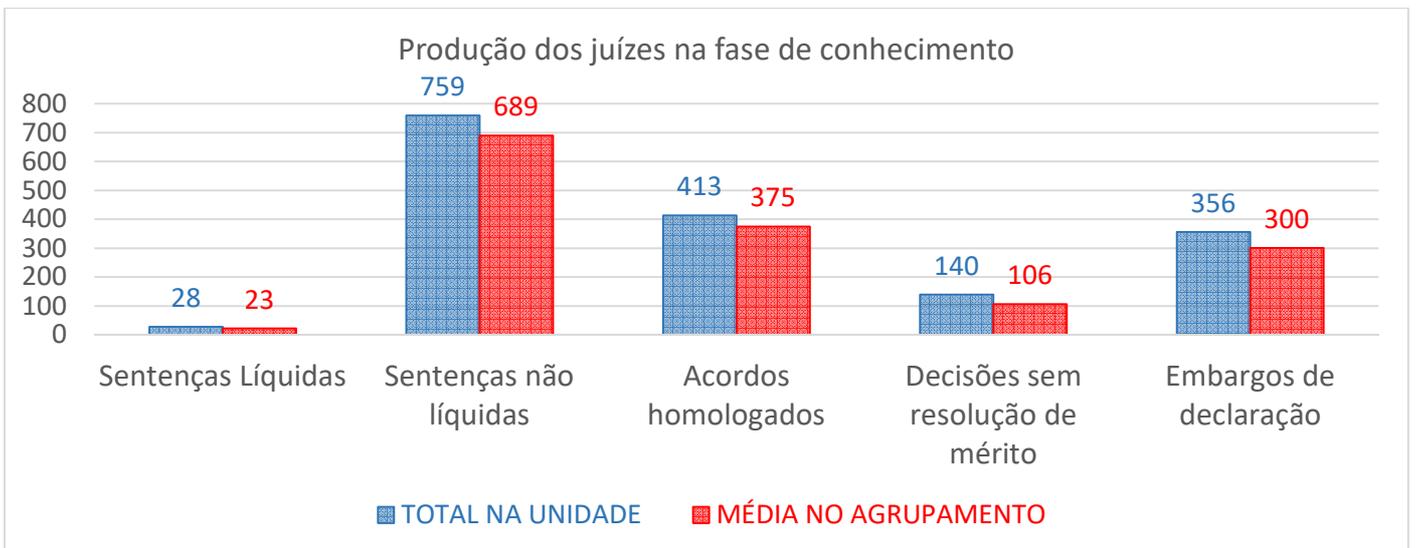
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Conciliações	589	483	206	332	362	405	428	191
Julgamentos com resolução de mérito	718	793	568	438	637	619	721	367
Julgamentos sem resolução de mérito	251	185	88	97	86	124	137	72
TOTAL NA UNIDADE	1.558	1.461	862	867	1.085	1.148	1.286	630
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.692	1.505	839	861	971	1.118	1.114	579





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alcides Otto Flinkerbusch	11	342	185	73	168
Aline Rebello Duarte Schuck	0	8	0	0	3
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	17	397	228	67	177
Gabriela Battasini	0	5	0	0	4
Mateus Hassen Jesus	0	1	0	0	0
Mauricio Schmidt Bastos	0	0	0	0	2
Rafael Baldino Itaquy	0	6	0	0	2
TOTAL NA UNIDADE	28	759	413	140	356
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	23	689	375	106	300



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 12/08/2025, referente aos dados computados até o dia 11/08/2025, às 02h49min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

Data Geradora	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01 05/09/2024	Alcides Otto Flinkerbusch	95	0020985-42.2023.5.04.0003*	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
02 24/04/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	93	0020485-39.2024.5.04.0003*	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
03 27/04/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	92	0020298-65.2023.5.04.0003*	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
04 27/04/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	92	0020872-70.2024.5.04.0030*	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

05	29/04/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	88	0020293-09.2024.5.04.0003*	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
06	29/04/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	88	0020903-11.2023.5.04.0003*	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
07	02/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	86	0021232-80.2024.5.04.0005*	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
08	07/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	80	0020714-33.2023.5.04.0003*	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
09	08/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	79	0020610-07.2024.5.04.0003*	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
10	08/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	79	0020715-81.2024.5.04.0003*	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
11	09/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	78	0020398-83.2024.5.04.0003*	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
12	29/04/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	78	0020530-43.2024.5.04.0003*	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
13	09/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	78	0020883-83.2024.5.04.0003*	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
14	12/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	77	0020358-04.2024.5.04.0003*	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
15	13/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	74	0020587-61.2024.5.04.0003*	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
16	13/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	74	0021087-30.2024.5.04.0003*	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
17	15/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	72	0020244-65.2024.5.04.0003*	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
18	20/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	67	0020211-12.2023.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
19	20/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	67	0020653-41.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
20	20/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	67	0020654-26.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
21	20/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	67	0020973-28.2023.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
22	20/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	67	0021054-40.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
23	21/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	66	0020158-31.2023.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
24	25/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	66	0020481-02.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
25	25/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	66	0020494-98.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

26	23/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	66	0020536-50.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
27	27/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	64	0020791-08.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
28	27/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	64	0021011-40.2023.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
29	30/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	59	0020541-72.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
30	30/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	59	0020681-09.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
31	30/05/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	59	0021184-64.2023.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
32	02/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	58	0020667-19.2024.5.04.0005	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
33	02/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	58	0020806-35.2024.5.04.0016	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
34	02/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	58	0020985-08.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
35	03/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	57	0020042-88.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
36	03/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	57	0020678-54.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
37	03/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	57	0021017-13.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
38	03/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	57	0021078-05.2023.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
39	03/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	57	0021089-97.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
40	04/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	56	0020516-59.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
41	04/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	56	0020828-35.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
42	06/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	52	0020633-50.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
43	06/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	52	0021118-50.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
44	11/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	49	0020806-11.2023.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
45	11/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	49	0020824-66.2022.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
46	13/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	45	0020780-76.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

47	16/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	44	0020146-46.2025.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
48	16/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	44	0020362-07.2025.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
49	24/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	37	0020625-43.2024.5.04.0013	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
50	24/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	37	0020751-26.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
51	24/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	37	0021152-25.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
52	26/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	35	0020429-40.2023.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
53	26/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	35	0020738-27.2024.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
54	26/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	35	0020975-95.2023.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
55	27/06/2025	Alcides Otto Flinkerbusch	32	0020077-14.2025.5.04.0003	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
56	11/06/2025	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	49	0021063-36.2023.5.04.0003	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
57	16/06/2025	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	44	0020869-36.2023.5.04.0003	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
58	16/06/2025	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	44	0021062-51.2023.5.04.0003	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
59	16/06/2025	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	44	0021077-83.2024.5.04.0003	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
60	24/06/2025	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	37	0020016-90.2024.5.04.0003	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
61	25/06/2025	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	36	0020180-21.2025.5.04.0003	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
62	25/06/2025	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	36	0020183-44.2023.5.04.0003	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
63	26/06/2025	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	35	0020031-59.2024.5.04.0003	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
64	26/06/2025	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	35	0020874-58.2023.5.04.0003	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
65	27/06/2025	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	32	0020116-50.2021.5.04.0003	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
66	27/06/2025	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	32	0020224-74.2024.5.04.0003	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
67	30/06/2025	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	31	0020817-06.2024.5.04.0003	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
Total:					67 processos

**processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.*

A Corregedoria Regional acompanha o atraso na prolação de sentenças do Juiz **Titular Alcides Otto Flinkerbusch**. O magistrado apresentou plano de trabalho para reduzir o número de processos com sentenças pendentes além do prazo legal, os quais foram submetidos e aprovados pela Corregedoria Regional. Considerando que o plano abrange os processos listados nesta ata, o Gabinete de Auxílio ao 1º Grau acompanhará a sua execução.

A Corregedoria Regional destacou a importância do cumprimento do plano de trabalho em tramitação no PROAD nº 3287/2025.

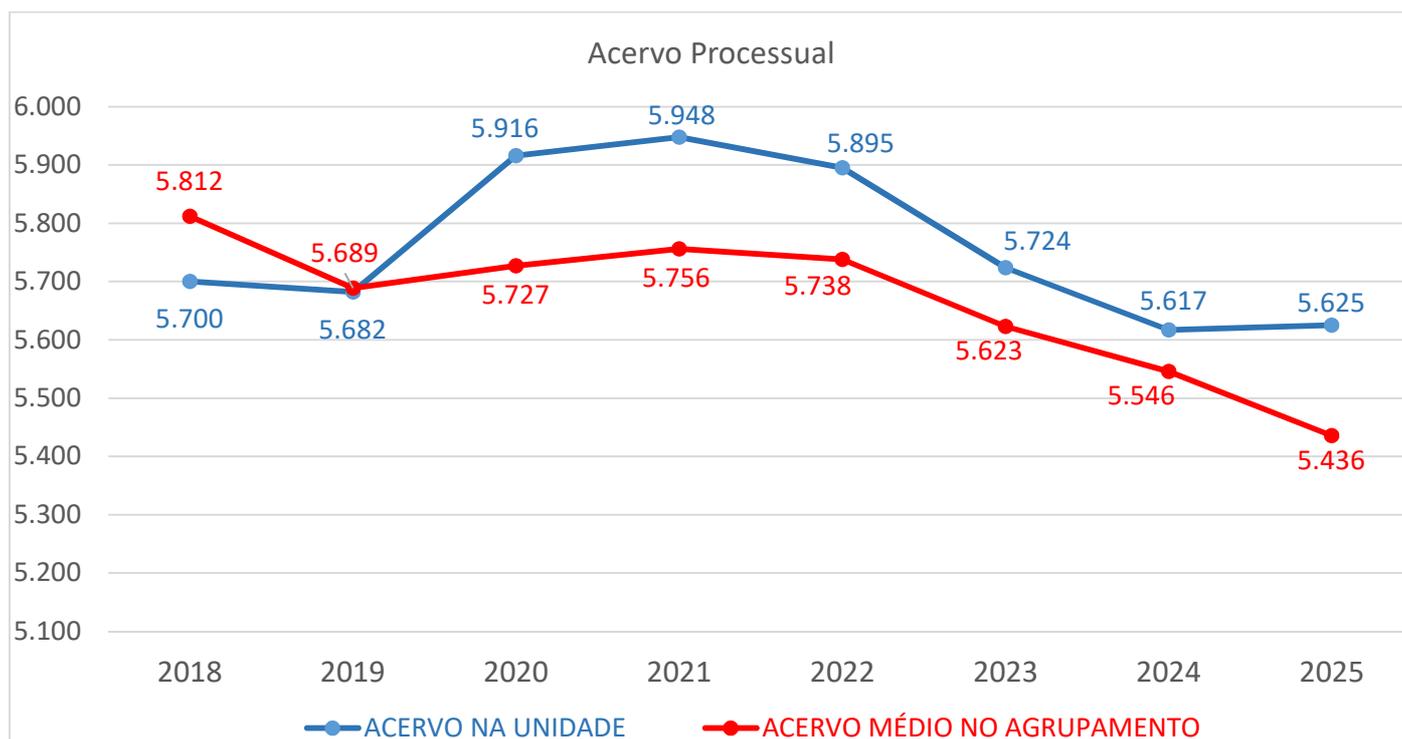


8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	1.409	1.239	1.457	1.521	1.373	1.300	1.138	1.105
Pendentes de finalização no conhecimento	1.695	1.717	1.658	1.574	1.618	1.565	1.597	1.573
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.544	2.676	2.757	2.809	2.868	2.833	2.854	2.924
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	52	50	44	44	36	26	28	23
ACERVO NA UNIDADE	5.700	5.682	5.916	5.948	5.895	5.724	5.617	5.625
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	5.812	5.689	5.727	5.756	5.738	5.623	5.546	5.436

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

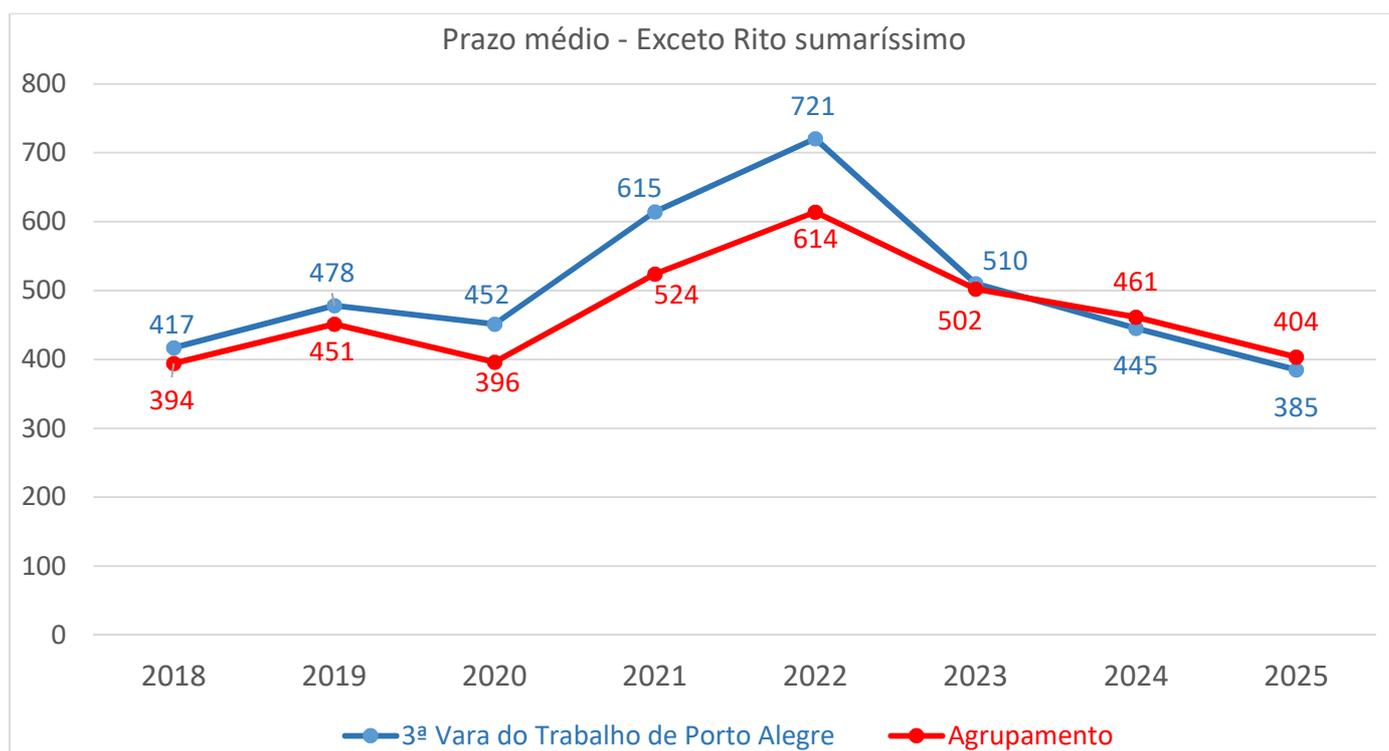
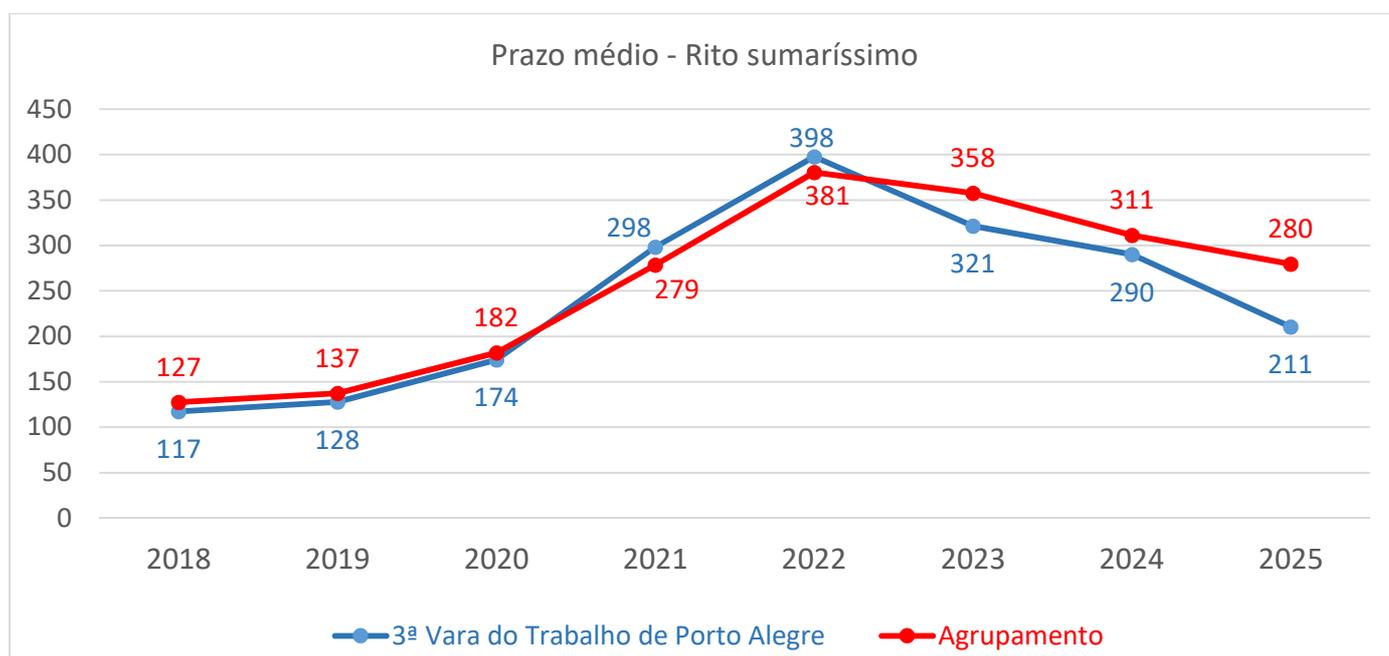
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.



9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

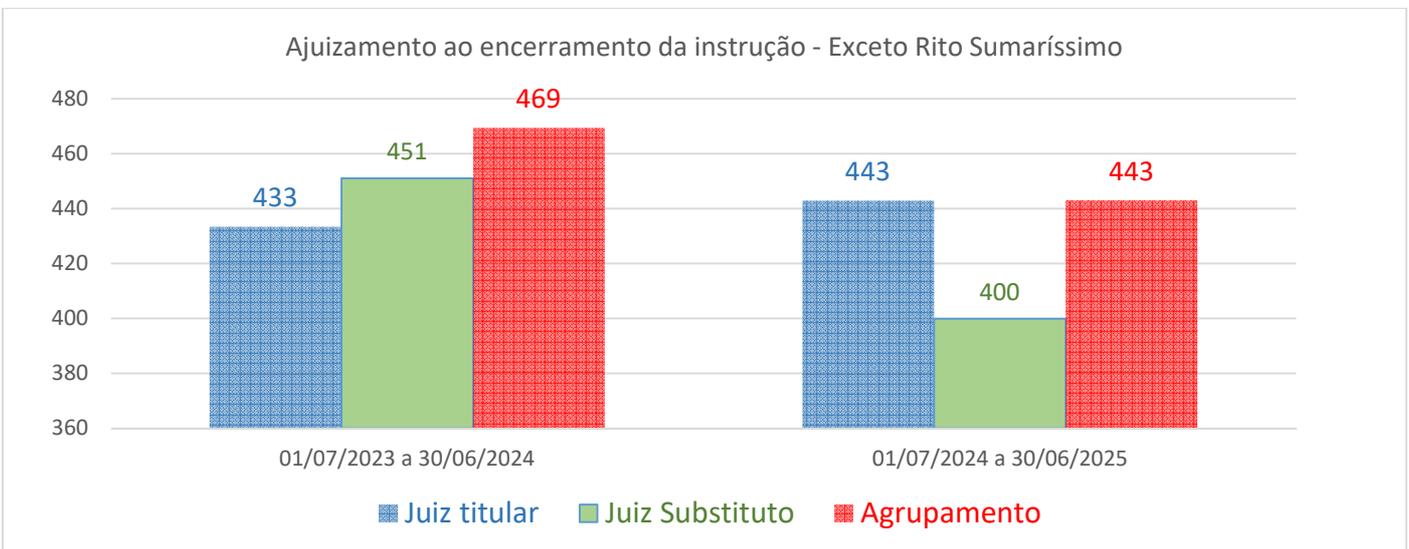
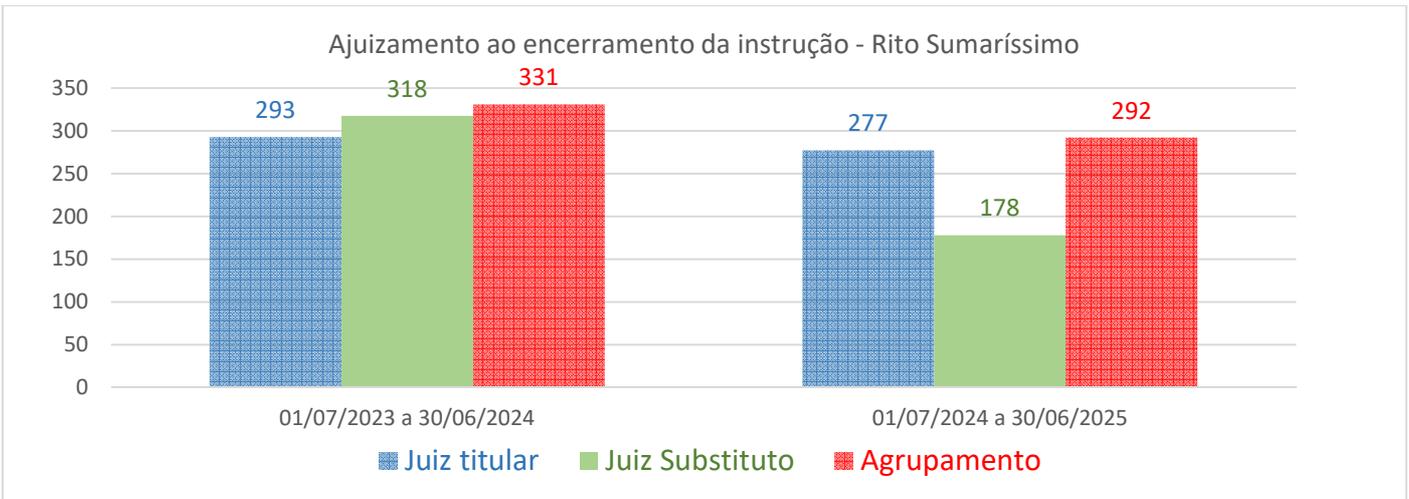
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	117	128	174	298	398	321	290	211
	Agrupamento	127	137	182	279	381	358	311	280
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	417	478	452	615	721	510	445	385
	Agrupamento	394	451	396	524	614	502	461	404





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	293	277	-5,34%
	Juiz Substituto	318	178	-44,01%
	Agrupamento	331	292	-11,73%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	433	443	2,20%
	Juiz Substituto	451	400	-11,34%
	Agrupamento	469	443	-5,64%

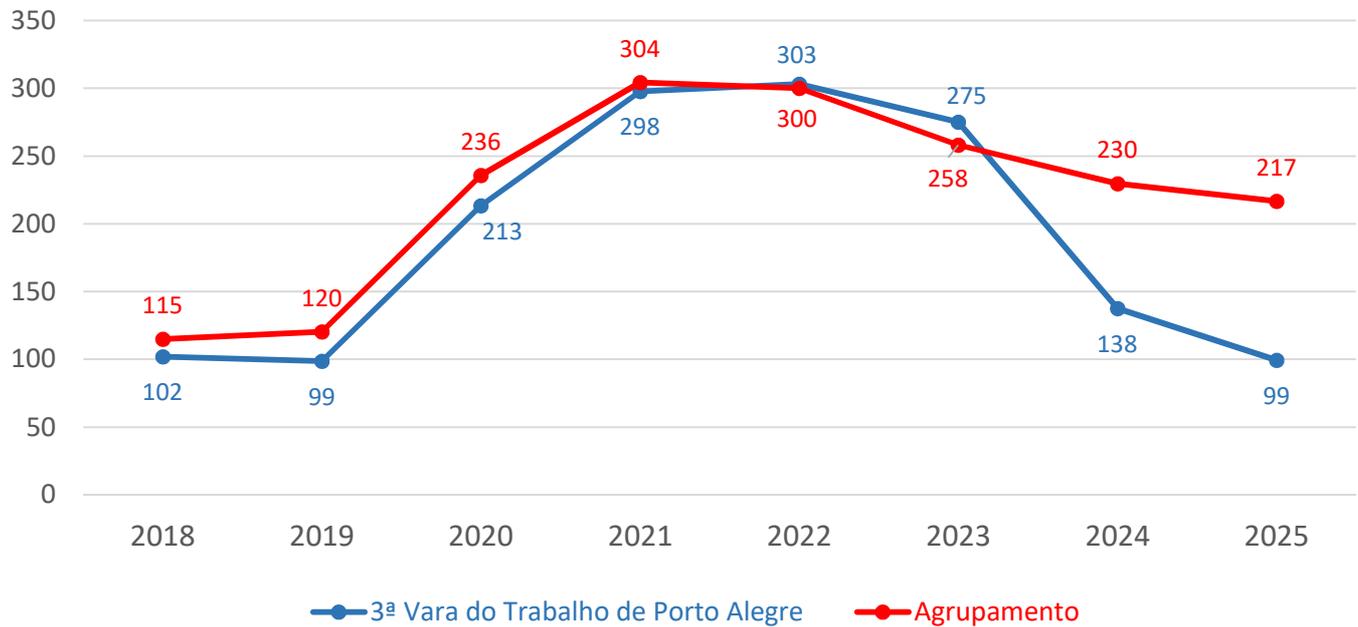


c) Idade média nos processos em instrução

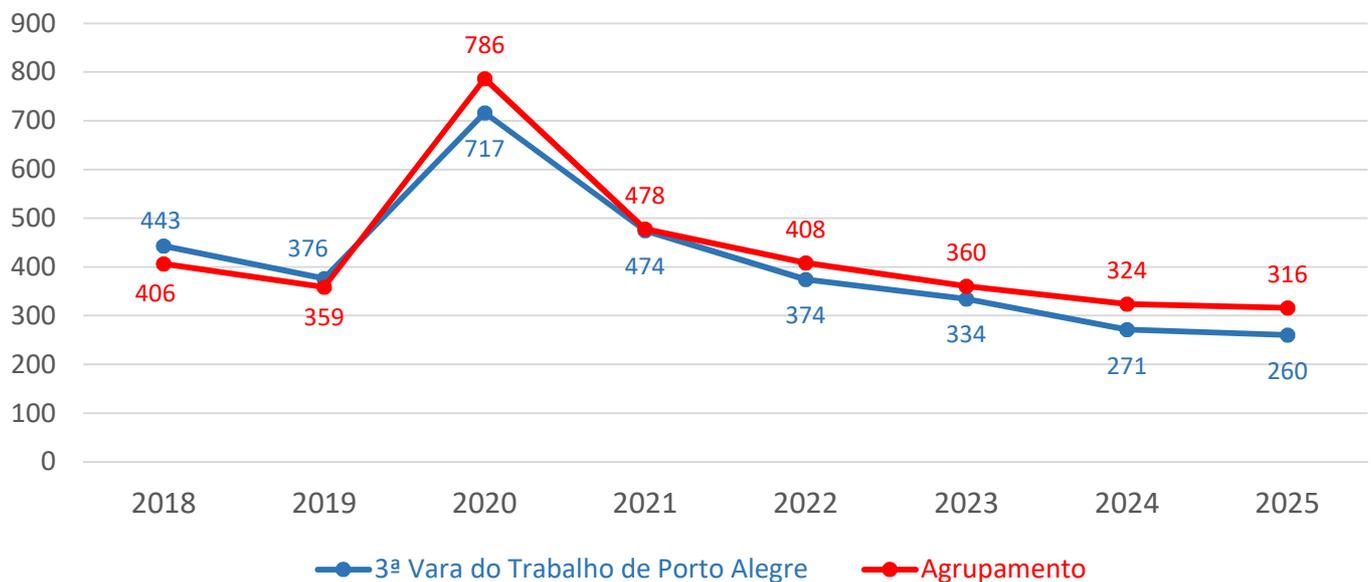
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	102	99	213	298	303	275	138	99
	Agrupamento	115	120	236	304	300	258	230	217
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	443	376	717	474	374	334	271	260
	Agrupamento	406	359	786	478	408	360	324	316



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

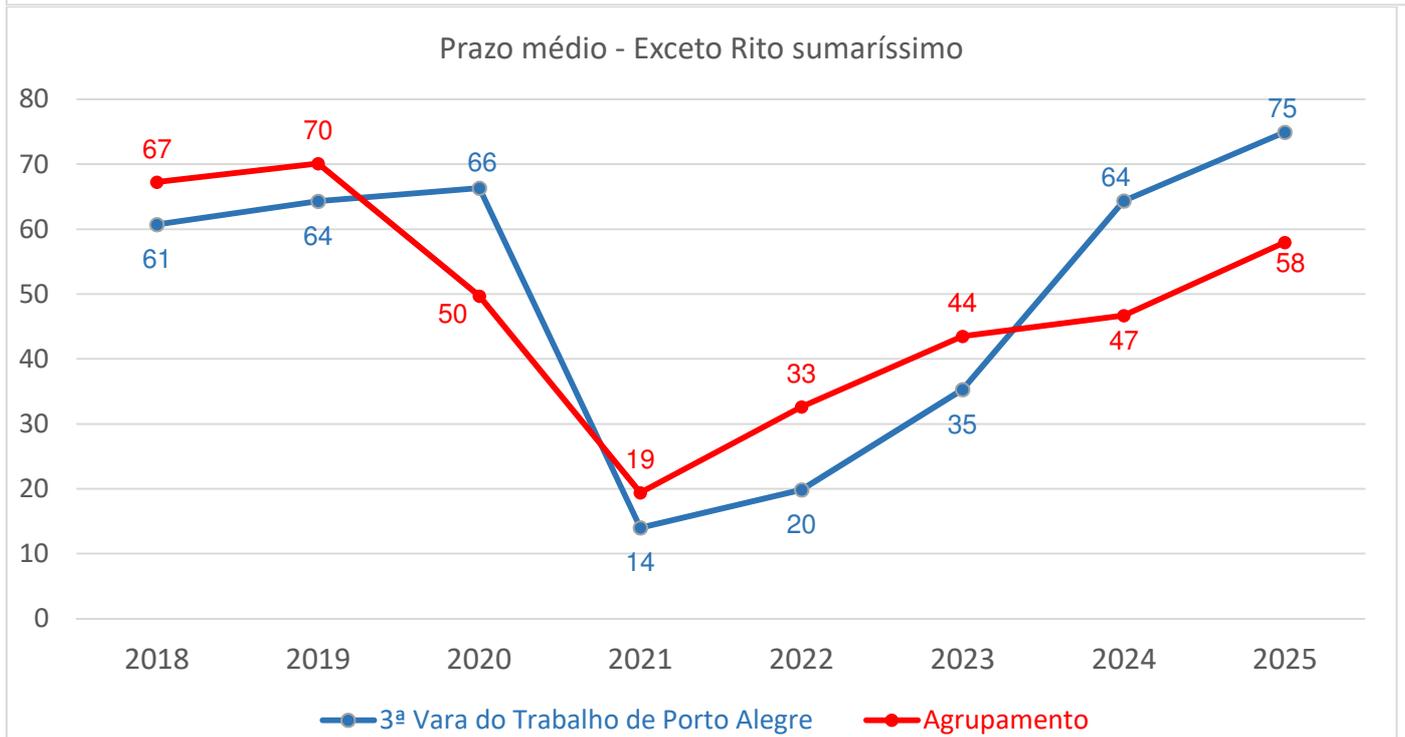
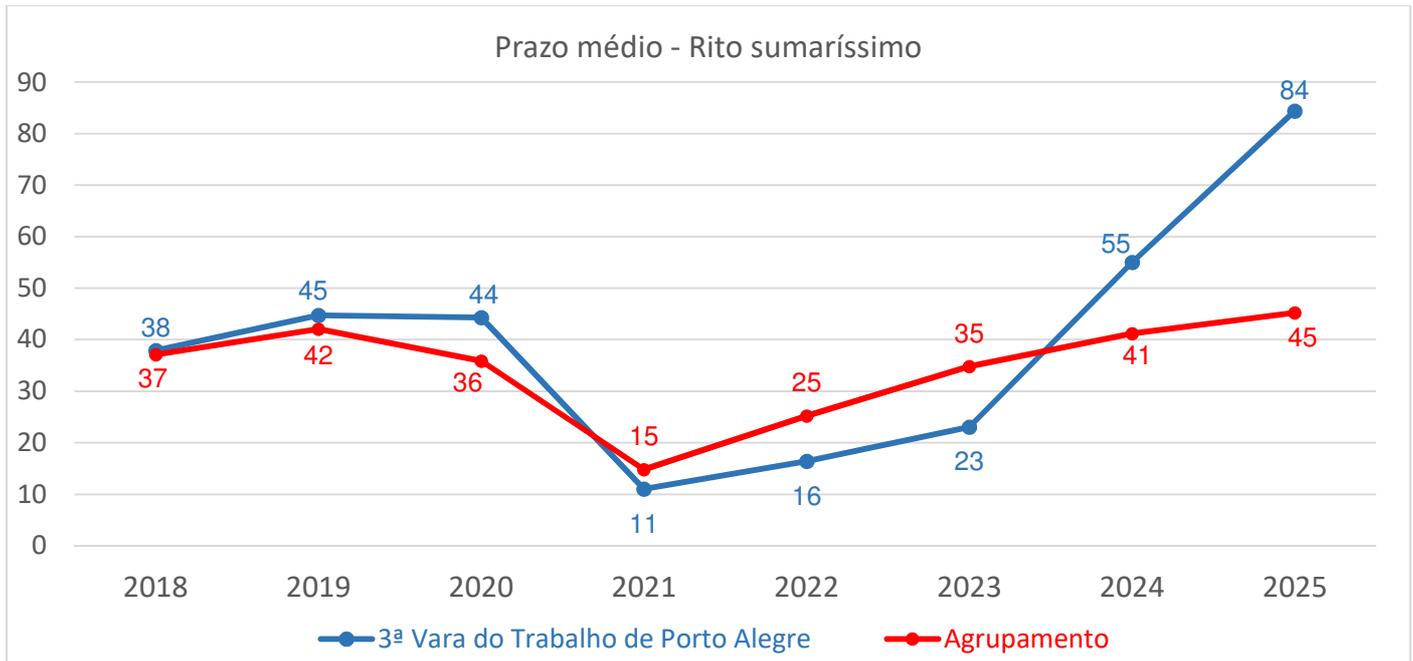


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	38	45	44	11	16	23	55	84
	Agrupamento	37	42	36	15	25	35	41	45
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	61	64	66	14	20	35	64	75
	Agrupamento	67	70	50	19	33	44	47	58

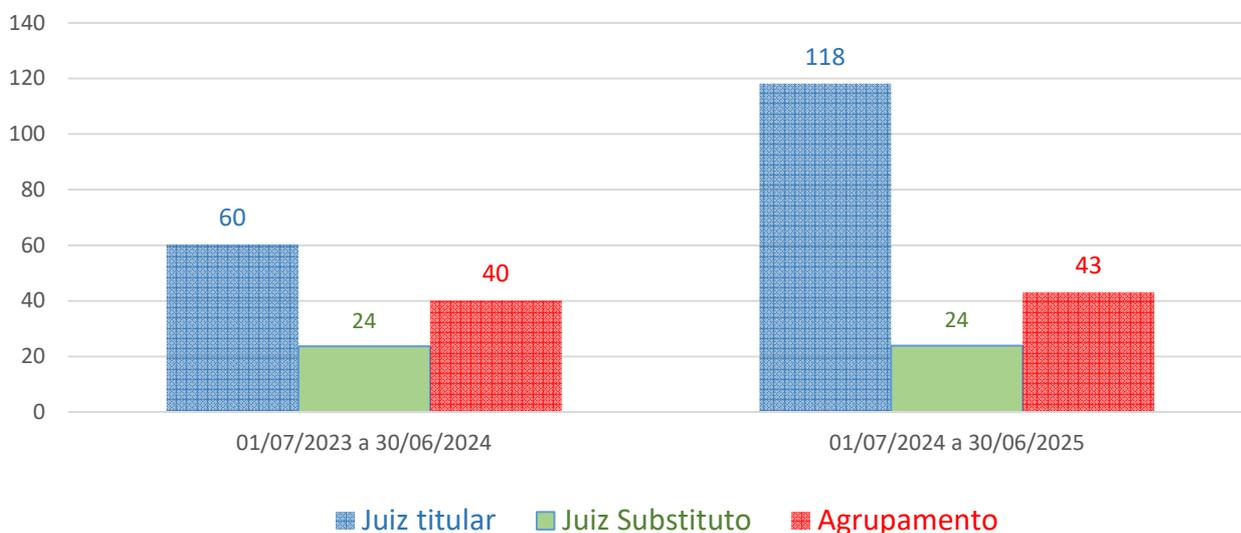


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

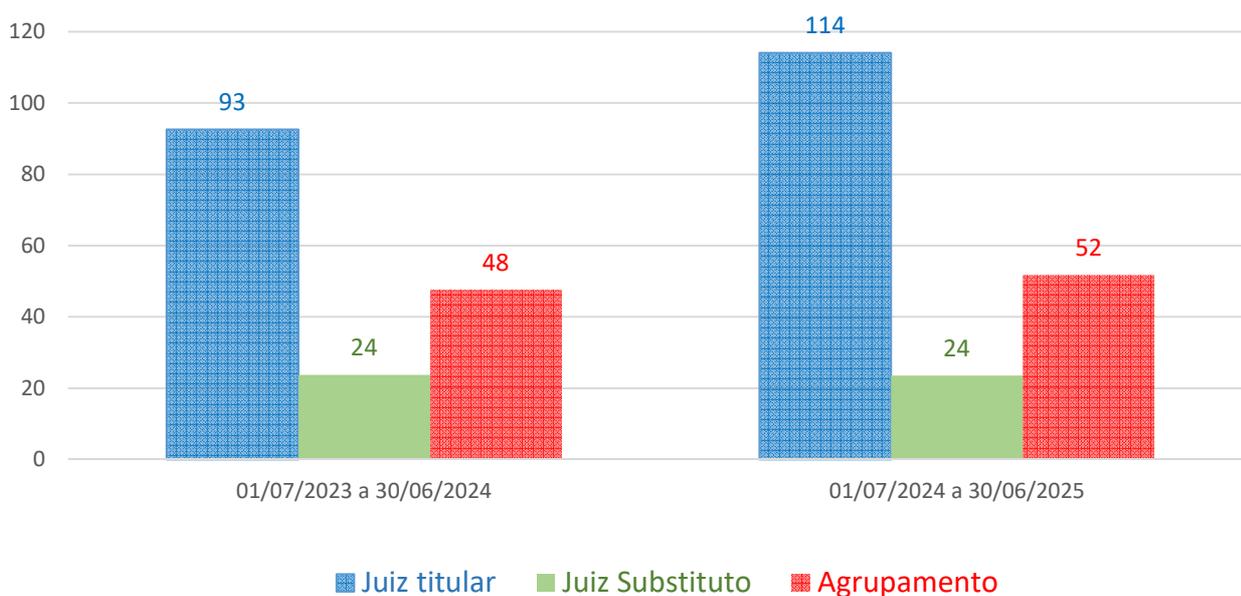
Rito	Cargo Judicial	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA		Variação
		01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	
Sumaríssimo	Juiz Titular	60	118	95,99%
	Juiz Substituto	24	24	0,78%
	Agrupamento	40	43	7,38%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	93	114	23,24%
	Juiz Substituto	24	24	-0,95%
	Agrupamento	48	52	8,78%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



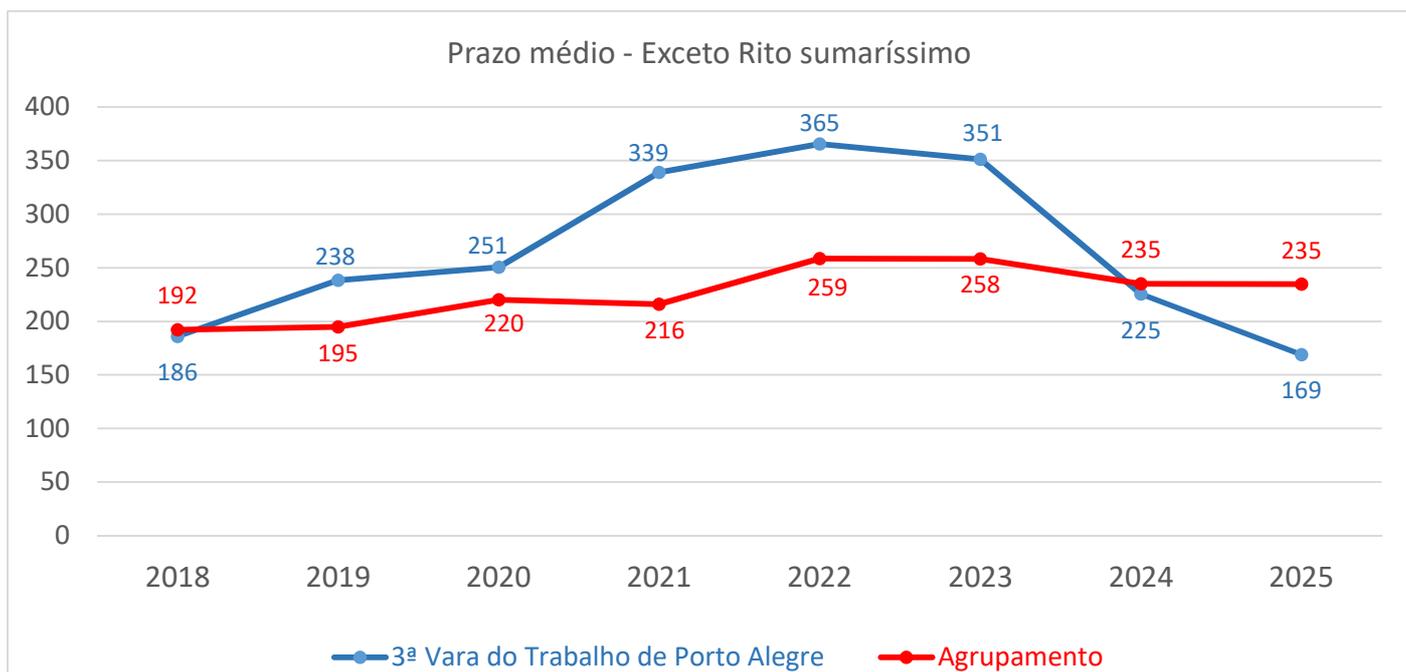
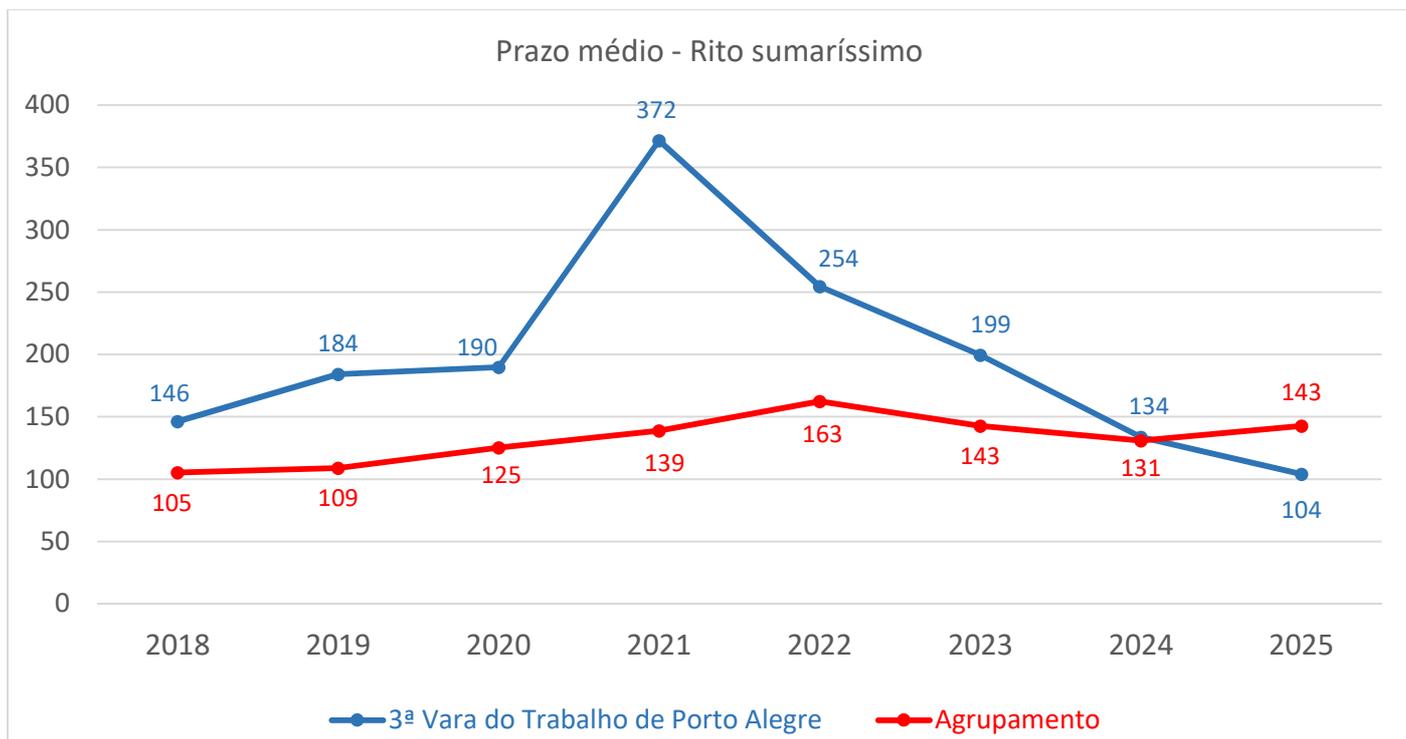
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	146	184	190	372	254	199	134	104
	Agrupamento	105	109	125	139	163	143	131	143
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	186	238	251	339	365	351	225	169
	Agrupamento	192	195	220	216	259	258	235	235



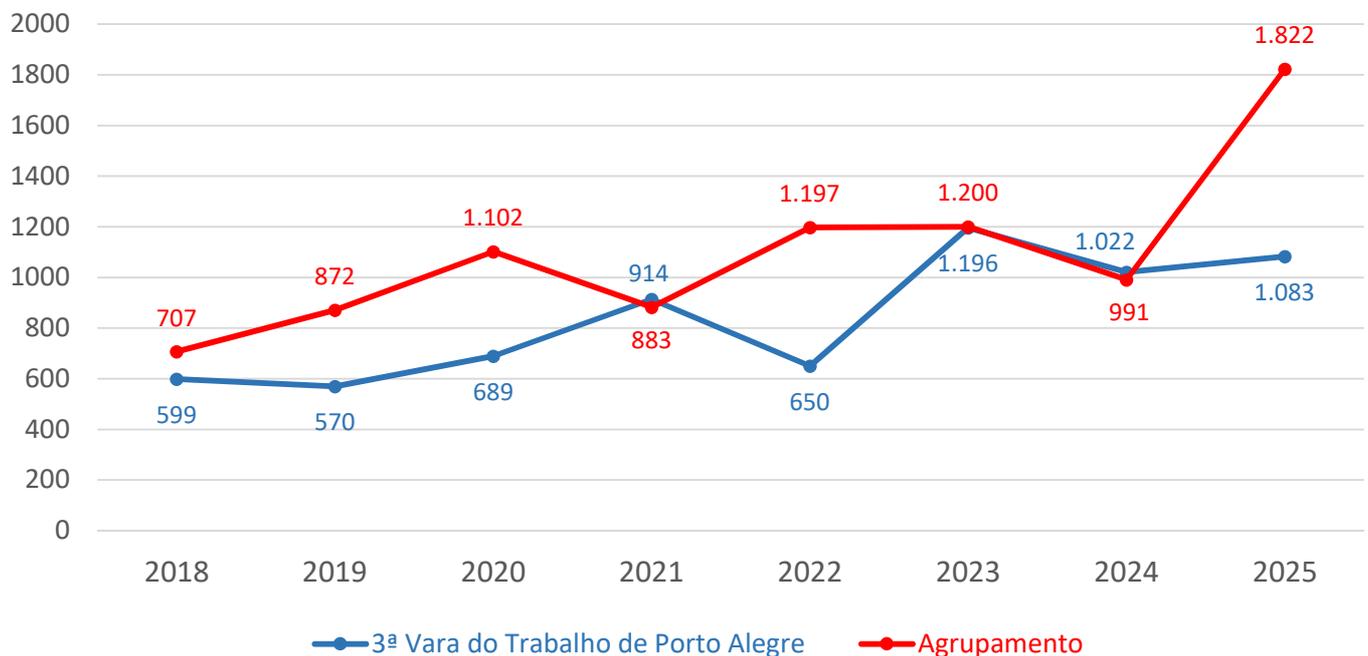
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

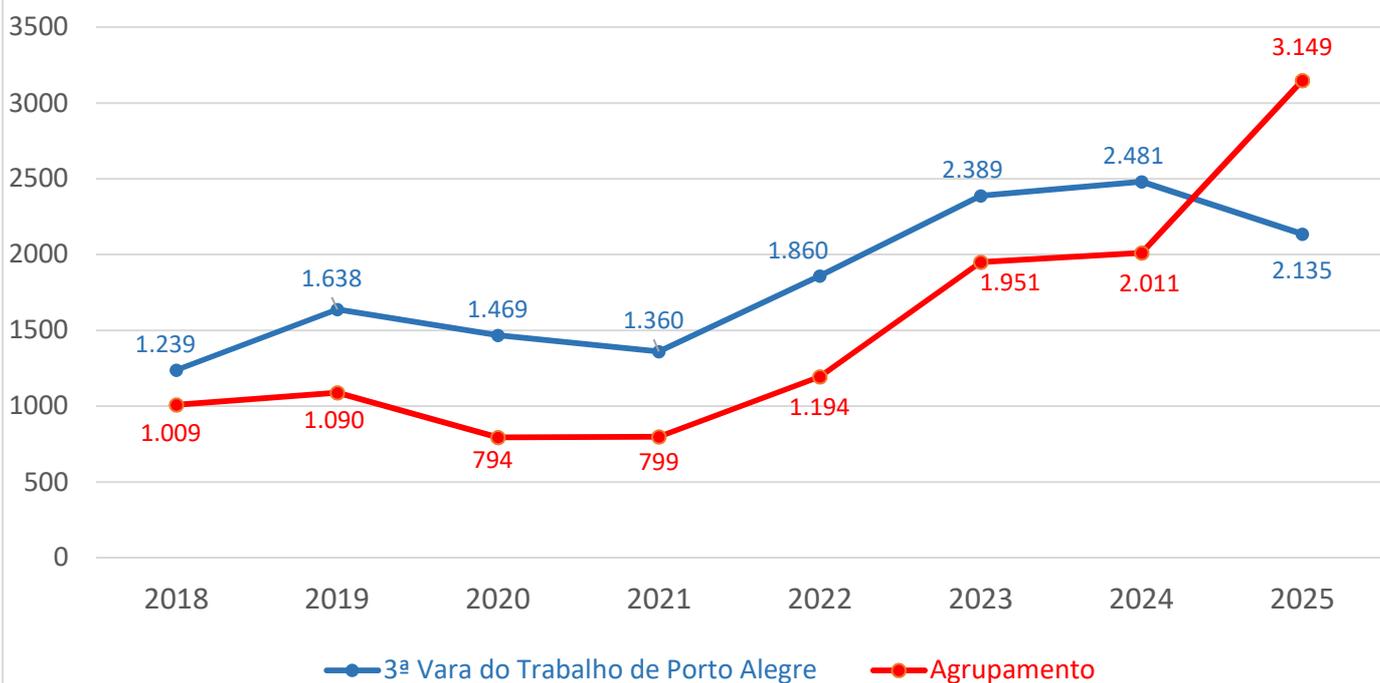
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Ente Privado	3ª VT de Porto Alegre	599	570	689	914	650	1.196	1.022	1.083
	Agrupamento	707	872	1.102	883	1.197	1.200	991	1.822
Ente Público	3ª VT de Porto Alegre	1.239	1.638	1.469	1.360	1.860	2.389	2.481	2.135
	Agrupamento	1.009	1.090	794	799	1.194	1.951	2.011	3.149



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

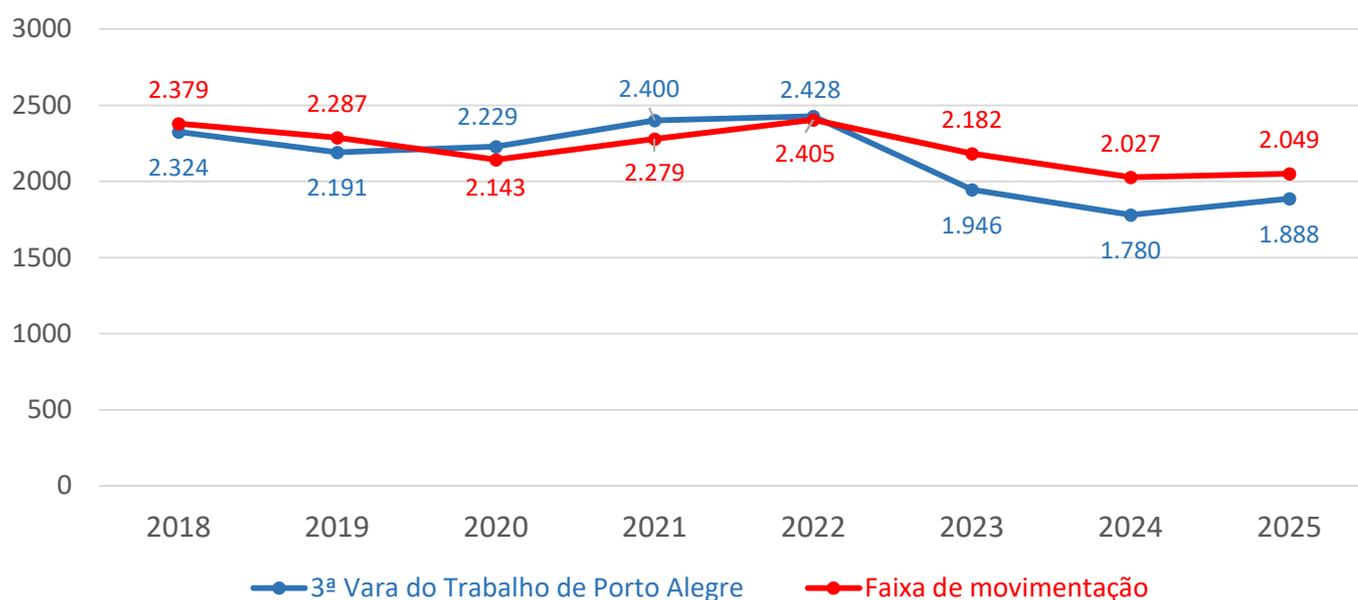


b) Idade média nos processos em execução

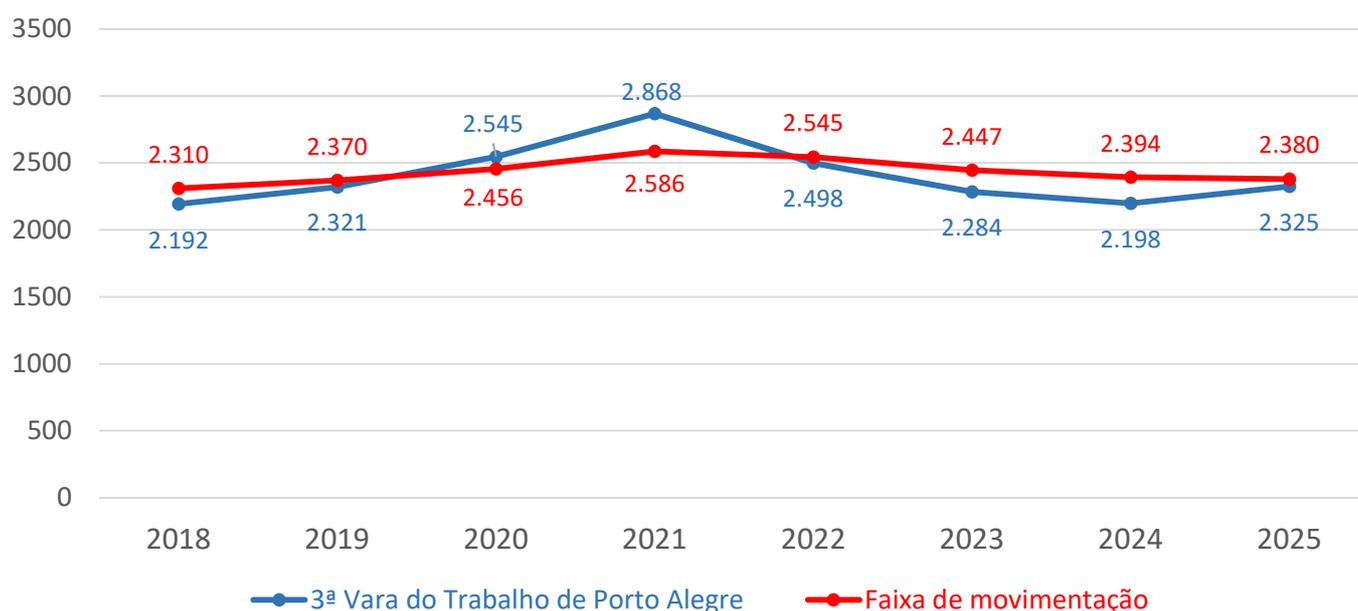
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	2.324	2.191	2.229	2.400	2.428	1.946	1.780	1.888
	Agrupamento	2.379	2.287	2.143	2.279	2.405	2.182	2.027	2.049
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	2.192	2.321	2.545	2.868	2.498	2.284	2.198	2.325
	Agrupamento	2.310	2.370	2.456	2.586	2.545	2.447	2.394	2.380



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



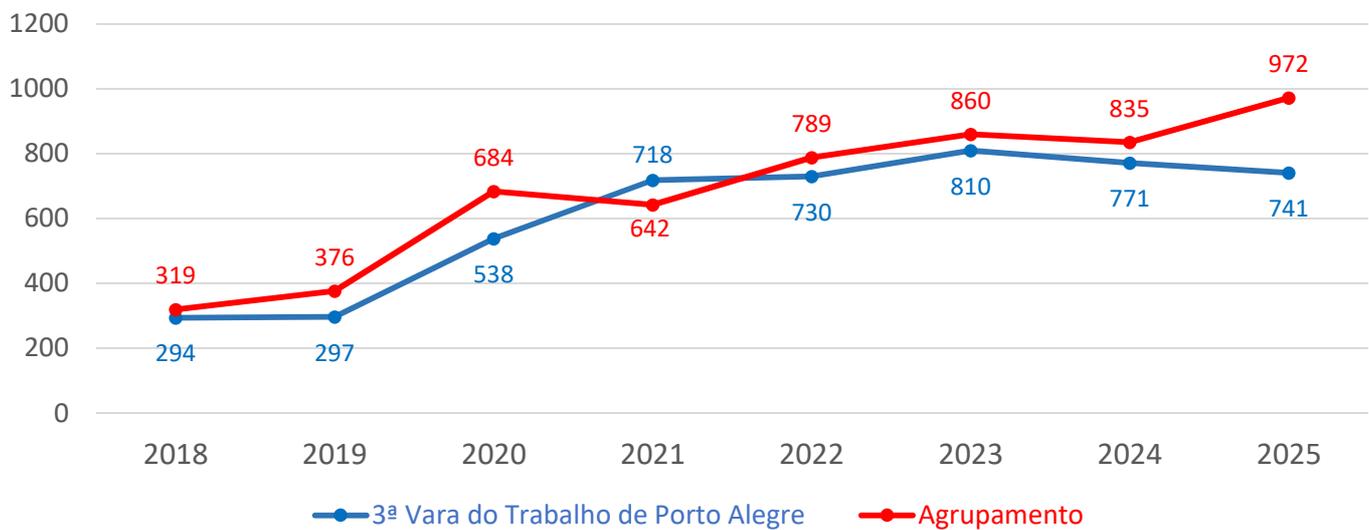
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

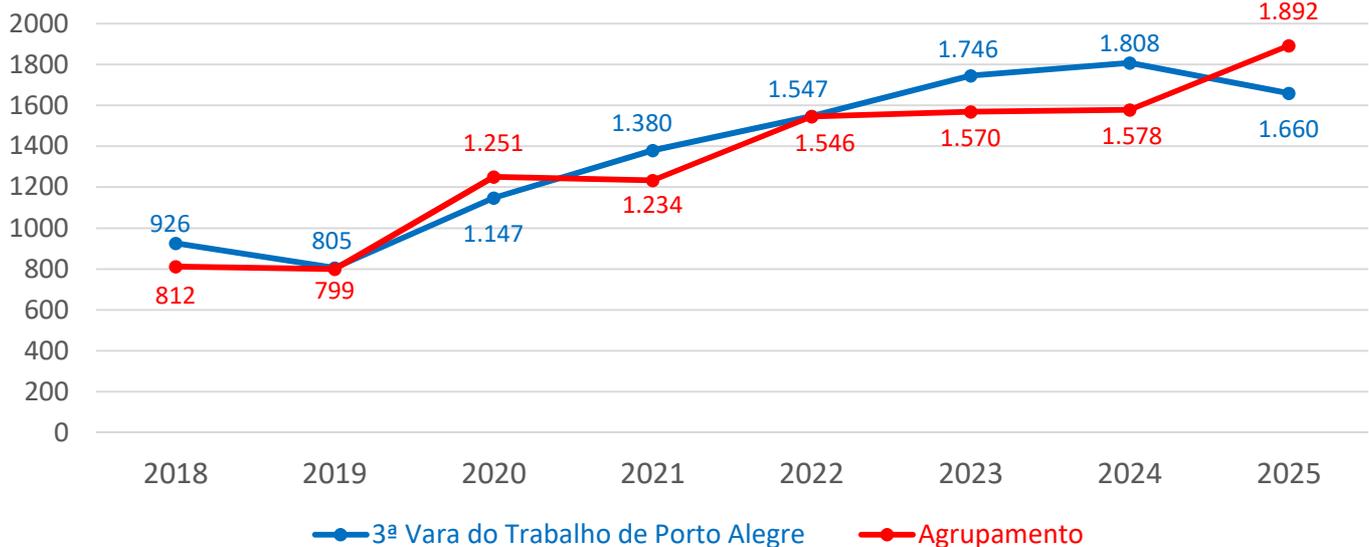
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	294	297	538	718	730	810	771	741
	Agrupamento	319	376	684	642	789	860	835	972
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Porto Alegre	926	805	1.147	1.380	1.547	1.746	1.808	1.660
	Agrupamento	812	799	1.251	1.234	1.546	1.570	1.578	1.892



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 99ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.486 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.129	1.262	1.130	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
51,5%	< 40%	-	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.291	1.308	1.201	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
78	78	77	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
38,9%	38,0%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	58,6%	56,9%	58,1%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.



META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 07/07/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 07/07/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
614	615	615	Indicativo de cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
66,1%	< 40%	-	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ			
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 07/07/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
1.267	1,187	1.179	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 07/07/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
1	1	1	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 07/07/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
44,4%	44,9%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/05/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	56,9%	52,9%	56,4%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia **04/08/2025**, constam da tabela a seguir:



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	206	18/03/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Verifica-se que há 26 processos com prazo vencido no GIGS e 02 processos sem GIGS de prazo para controle pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos com prazo de GIGS vencido para verificação do cumprimento do acordo e arquivamento, se for o caso. Recomenda-se, ainda, que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade e o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em vários processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	951	23/03/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, revisão para arquivamento, lançamento e atualização de certidões de cálculos, expedição de precatórios/RPVs e de Requisição de pagamento de honorários periciais, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há 661 processos com prazo vencido no GIGS e 12 processos sem prazo registrado no GIGS. Há inclusão de Chips, porém, parte deles, sem prévia definição de prazo no “Chip da Regra” na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade “CHIPS” e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades. Assim, contata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	677	26/05/2025
Observações: sinala-se a existência de 24 processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos.		
Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global “Atividades” – “DJEN – Comunicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	962	16/03/2020
Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e vários processos sem aposição de GIGS.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	473	09/09/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	08	20/07/2025
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	40	01/08/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 01/08/2025.		



Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	2	04/08/2025
Observações: sinala-se a existência de apenas 02 processos na tarefa Análise no momento da revisão do painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	116	21/01/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período superior a cinco meses. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS e outros com Chip sem cadastramento do "Chip da Regra", que não geram a inclusão de atividade na tela do GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa. Verifica-se, ainda, que há 44 processos com prazo vencido no GIGS e 10 processos sem GIGS.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com oposição de GIGS/CHIPS.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	03	18/06/2025
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	70	10/04/2025
Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Conclusão ao magistrado - Dependência.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	116	02/06/2025
Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 04/08/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
411	0020692-82.2017.5.04.0003	02/04/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 411 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 02/04/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 04/08/2025 quando o acervo da Vara contava com 2724 processos em fase de conhecimento, 646 processos em fase de liquidação, 2024 processos em fase de execução e 13355 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:



CONHECIMENTO:

1	Processo nº0020036-81.2024.5.04.0003
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com parecer do MPT em 17/10/2024 (Id b8b5183), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº0020338-76.2025.5.04.0003
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com decisão em 07/05/2025 (Id 06116e7), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020585-28.2023.5.04.0003
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com alvará para conferência desde 09/07/2025. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.</i>	
4	Processo nº 0020305-86.2025.5.04.0003
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com sentença em 15/07/2025 (Id 82238bd), intimação da do reclamante com prazo findo em 29/07/2025. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito com a intimação das partes, nos termos determinados na sentença.</i>	
5	Processo nº 0020542-28.2022.5.04.0003
Movimentação processual: processo na tarefa Recebimento de instância superior, com retorno para a Unidade em 16/06/2025, conforme certidão de Id d230788, sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº0020642-46.2023.5.04.0003
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com decisão em 19/03/2024 (Id 519010a), e atualização dos cálculos em 09/04/2024 (Id 4f62ee2), sem movimentação desde então. Determinação: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos da decisão de Id 519010a.</i>	
2	Processo nº 0021177-38.2024.5.04.0003
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com apresentação de cálculos de liquidação pela reclamada em 03/02/2025 (Id 0cf28b9). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020553-86.2024.5.04.0003
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho determinando o sobrestamento, em 11/02/2025. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade a alocação do processo na tarefa própria ao sobrestamento, com GIGS de prazo atividade e responsável, para controle do feito pela Unidade.</i>	
4	Processo nº 0020760-85.2024.5.04.0003
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho determinando o sobrestamento, em 11/02/2025. Determinação: <i>DETERMINA-SE à Unidade a alocação do processo na tarefa própria ao sobrestamento, com GIGS de prazo atividade e responsável, para controle do feito pela Unidade.</i>	
5	Processo nº0020806-45.2022.5.04.0003
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação do reclamante em 24/03/2025 (Id 89ff145), sem movimentação desde então. Determinação: <i>DETERMINA-SE à Unidade a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº0020049-85.2021.5.04.0003
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com minutas de alvarás em elaboração, desde 31/01/2025, sem movimentação desde então. Determinação: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0045300-04.2004.5.04.0003
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 08/01/2025 (Id bdc387), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, na forma do disposto no despacho de Id bdc387.</i>	
3	Processo nº 0000563-32.2012.5.04.0003
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação do reclamante em 18/02/2025 (Id e97b5ce), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	



4 **Processo nº 0020467-28.2018.5.04.0003**
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação da reclamante em 14/03/2025 (Id 219bbc0), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

5 **Processo nº0020552-72.2022.5.04.0003**
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com certidão de Sisbajud negativa, em 02/05/2025 (Id f665a79), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos de despacho de Id 3e194e6.

ARQUIVO:

1 **Processo nº0020906-05.2019.5.04.0003**
Movimentação processual: processo na tarefa Arquivo, com manifestação da reclamada em 22/05/2025, sem análise e com anotação da Unidade para revisar.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 04/08/2025 e correspondem a 308 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 18/11/2019 e 17/12/2019. No fluxo de sobrestamento há 962 processos, remetidos entre 16/03/2020 e 04/08/2025.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se a revisão periódica dos processos arquivados provisoriamente para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou alguma evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Verificou-se que as pendências no protocolo da Unidade passaram de 527 para 364; o número de processos aguardando designação de audiência de instrução foi reduzido de 136 para 88. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou leve redução nos números. Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram acréscimo de 63 para 72 pendências. A Unidade tem 1349 processos pendentes no TRT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista. Os responsáveis do processo são



atribuídos pelo GIGS e por distribuição de tarefas; segundo a Diretora, há servidor responsável por pastas, por exemplo a do “*Prazo vencido*”, “*Recebimento e remessa*”, que não é fixado GIGS. As atividades e os prazos são atribuídos pelo GIGS. Os cumprimentos são controlados semanalmente pelo prazo do GIGS. Segundo informa a Diretora, em regra, nenhum processo deve ficar sem prazo e/ou responsável; pode ocorrer de voltar do gabinete sem atribuição de responsável (mas esses processos ou estão no PEC ou no prazo vencido, que tem servidor responsável pela tarefa, ressalta a Diretora), além daqueles que estão na tarefa de remessa ou recebimento do 2º Grau.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 29 (vinte e nove) notificações e 01 (um) ofício pendentes de expedição. Existiam 13 (treze) mandados, nenhuma autorização judicial, 01 (um) precatório e 18 (dezoito) requisições de pequeno valor a serem expedidos. A Diretora observa que, dos processos aguardando expedição de RPs, 15 deles são de sindicato, com lotes de 10 e 50 substituídos.

O controle das guias de depósitos recebidas não é realizado pela Unidade. O controle realizado é do prazo de pagamento, com GIGS específico para tal.

Os alvarás são expedidos em 20/30 dias para parcelamento, se for pagamento total do processo o prazo é de 05 dias; enquanto aqueles referentes a acordos são expedidos em 05 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada é liberada na extinção da execução, junto com os demais alvarás, ou, se o processo já estiver pago, é liberado quando da determinação de arquivamento.

Tanto os alvarás a serem expedidos quanto os alvarás expedidos são controlados pela ferramenta GIGS do sistema PJe.

No dia 24/06/2025 não foi constatado processos com o prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 25/06/2025 foi constatado o total de 398 (trezentas e noventa e oito) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 09/07/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 04/08/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020114-75.2024.5.04.0003, 0020469-22.2023.5.04.0003, 0020496-05.2023.5.04.0003 e 0021071-13.2023.5.04.0003.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor, o que ocorre somente a seu requerimento. Explica que citam o devedor para pagar e, se há o pagamento integral, é liberado todo o valor; se a parte apresenta embargos à execução, liberam o incontroverso.



13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução do processo são acompanhadas por GIGS no caso das restrições/penhoras efetuadas através de sistemas, e por lembrete no caso de penhoras de remanescentes ou outros processos.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado depois do trânsito em julgado da sentença que determinou o arquivamento.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre ao final do parcelamento. A Diretora ressalta que o processo somente é arquivado após o pagamento das parcelas e despesas processuais.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo, acrescentando a Diretora que a Unidade utiliza os convênios Renajud, CNIB, BNDT e Serasa para tal e que é expedido ofício para outros juízos com penhora de remanescentes ou no rosto dos autos.

Atualmente, existem 03 (três) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a gestora explica que nunca foi necessário efetuar o sequestro dos valores, informando que a Unidade intima novamente para pagamento e atualiza a dívida para expedir RPV complementar.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por Oficial de Justiça.

Informa a Diretora que a Unidade não utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec quando findo o prazo da intimação que deu ciência à reclamada da expedição; bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 04/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.



A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 01 processo, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 105 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, quando não há o pagamento/garantia; enquanto a exclusão é efetuada quando garantida ou após o pagamento total da dívida.

A Unidade informa que não realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/07/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000054-04.2012.5.04.0003	migrado do inFOR	CAPITAL TRIBUTARIO CONSULTORIA S/S LTDA - EPP	01/07/2024
0085400-25.2009.5.04.0003	migrado do inFOR	AERESPACO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	11/07/2024
0085400-25.2009.5.04.0003	migrado do inFOR	AEROMOT INDUSTRIA MECANICO METALURGICA LTDA	11/07/2024
0001171-19.2011.5.04.0018	27/07/2023	META - COOPERATIVA DE SERVICOS LTDA	18/07/2024
0000827-83.2011.5.04.0003	migrado do inFOR	LUCTON PROMOCOES DE VENDAS LTDA. - EPP	24/07/2024
0000827-83.2011.5.04.0003	migrado do inFOR	MAURO AIRTON DE LIMA MARTINS	24/07/2024
0107400-87.2007.5.04.0003	migrado do inFOR	ALDO VALDIR VERISSIMO DE MELO	26/07/2024
0107400-87.2007.5.04.0003	migrado do inFOR	FLORIANO DUPKE PEIXOTO	26/07/2024
0107400-87.2007.5.04.0003	migrado do inFOR	JOTA AMARAL DE SOUZA	26/07/2024
0107400-87.2007.5.04.0003	migrado do inFOR	PROSERVICE PORTARIA E SERVICOS LTDA - EPP	26/07/2024
0107400-87.2007.5.04.0003	migrado do inFOR	SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES PANAMBI LTDA - ME	26/07/2024
0107400-87.2007.5.04.0003	migrado do inFOR	SERGIO GONZALEZ	26/07/2024
0040000-61.2004.5.04.0003	migrado do inFOR	CENTRO TECNICO DE SERVICOS LTDA - ME	07/08/2024
0040000-61.2004.5.04.0003	migrado do inFOR	CLEO EMIR DA SILVA	07/08/2024
0040000-61.2004.5.04.0003	migrado do inFOR	INTEC INSTRUMENTACAO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA - ME	07/08/2024



0040000-61.2004.5.04.0003	migrado do inFOR	RUI EDEMIR DA SILVA	07/08/2024
0029000-93.2006.5.04.0003	migrado do inFOR	Antonio Carlos Niederauer	16/08/2024
0029000-93.2006.5.04.0003	migrado do inFOR	Leonor Carlinda Peres Claudino	16/08/2024
0001263-42.2011.5.04.0003	migrado do inFOR	ELEMAR ANTONIO STASIAK	12/11/2024
0001263-42.2011.5.04.0003	migrado do inFOR	JANEITE MARGARIDA ORLANDO STASIAK	12/11/2024
0001263-42.2011.5.04.0003	migrado do inFOR	METAL LIDER METALURGICA E SERRALHERIA LTDA	12/11/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.**

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 53.771.246,59	64,45%
Decorrentes de Acordo	R\$ 22.048.254,05	26,43%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 7.609.090,76	9,12%
TOTAL	R\$ 83.428.591,40	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 1.036.711,28	7,52%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 9.991.528,80	72,47%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.758.136,61	20,01%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 13.786.376,69	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0010500-91.1997.5.04.0003	17/11/2015
2	0150300-91.1984.5.04.0003	25/04/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05/08/2025)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 05/08/2025, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0013300-29.1996.5.04.0003	18/03/2025	Central de Mandados de Rio Grande	Mandado	10	74
2	0020582-39.2024.5.04.0003	12/05/2025	Central de Mandados de Guaíba	Mandado	10	40
3	0021147-37.2023.5.04.0003	13/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	39
4	0020068-28.2020.5.04.0003	02/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Citação	10	25
5	0020394-80.2023.5.04.0003	05/06/2025	Central de Mandados de Guaíba	Mandado	10	22
6	0001366-15.2012.5.04.0003	09/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Penhora	10	20
7	0020299-21.2021.5.04.0003	11/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	18
8	0020487-53.2017.5.04.0003	12/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	17
9	0020991-83.2022.5.04.0003	16/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Penhora	10	15
10	0086700-56.2008.5.04.0003	17/06/2025	Central de Mandados de Santana do Livramento	Mandado	10	14
11	0021215-94.2017.5.04.0003	18/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Penhora	10	13
12	0021175-68.2024.5.04.0003	18/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	13
13	0020898-52.2024.5.04.0003	23/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Mandado	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria	Remoto – Apoio de/à outras Unidades
2024	Período – 14/10 a 18/10/2024	-
2025	-	-
Total	1 período	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correção, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 1.169 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 162 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 1.007 possuem saldo superior a esse valor.



Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A análise dos dados estatísticos revela que a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre otimizou sua produtividade no triênio 2022-2024. Houve redução de 17,11 pontos percentuais na taxa de congestionamento, comparando os anos de 2021 e 2024. Paralelamente, identificou-se o aumento da produtividade na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais, com decréscimo de 11,76 pontos percentuais na taxa de congestionamento, no mesmo período.

Em relação ao quantitativo de audiências na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, constatou-se drástica redução em 2020, em razão da pandemia de Covid-19, seguida de lenta recuperação, embora ainda aquém dos patamares de 2019. A variação é demonstrada pelos seguintes números: 2.188 audiências em 2019; 524 em 2020; 659 em 2021; e 1.629 em 2024.

Os prazos médios do ajuizamento ao encerramento da instrução dos processos da Unidade, após um aumento verificado no período pós-pandemia, vêm sofrendo redução, tanto daqueles submetidos ao rito sumaríssimo como em relação aos demais, sendo inferior ao número de dias em relação à média do agrupamento. Porém, mesmo considerando essa tendência de redução, os dados apontados nesta ata evidenciam que o prazo médio da tramitação dos processos no conhecimento na Unidade (vide itens 6.7.1 e 9.1), é mais elevado do que o nacional.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 99ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.422 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, a Diretora informa que elas são divididas por carteira mista.

A Diretora informa que há três servidores atuando na modalidade de teletrabalho na Unidade, dois em regime integral e uma em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, não identifica a gestora quaisquer dificuldades.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra a necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Foi identificado represamento de processos nas tarefas Novos Processos e Recebimento e Remessa.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, a Diretora da Unidade informou e solicitou o seguinte:

*“Continuamos na espera da segunda sala de audiências.
Servidores e estagiários.”*



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correicional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *“...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional”*.

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Audiências de conciliação na fase de execução: Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.



17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “*Relatório Gerencial de Processos Sobrestados*” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames Periódicos: Recomenda-se ao gestor da Unidade que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, identificar condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a)** Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b)** Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c)** Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DJEN, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DJEN - Comunicações com Erro”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações;
- d)** Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo, atividade e, conforme a organização da Unidade, designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Pendências BNDT: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.



Procedimentos em relação ao BNDT: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca da existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJe denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas (item 13.7).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se à Juíza Substituta lotada **Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo** que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido. Considerando que o Juiz Titular **Alcides Otto Flinkerbusch** apresentou plano de trabalho para reduzir o número de processos com sentenças pendentes além do prazo legal, conforme apontado ao final do item 7.3, o acompanhamento da prolação das sentenças listadas nesse relatório será feito pelo Gabinete de Auxílio ao 1º Grau desta Corregedoria, razão pela qual determina-se que a Divisão de Correições dê ciência ao referido Gabinete.

Liberação de depósito recursal: Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- e) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Cumprimento de Providências, Novos processos, Recebimento/Remessa de Instância Superior e Preparar Expedientes e Comunicações.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPrec; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).



Registros pendentes no Sistema INFOR: Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Diretoria-Geral** que a Diretora de Secretaria enfatiza na entrevista correcional que a Unidade permanece aguardando a instalação da segunda sala de audiências.

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **SEGESP** que a Diretora de Secretaria solicita na entrevista correcional a nomeação de servidores e a contratação de estagiários.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia **14/08/2025, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias correcionadas nesse dia (**3ª, 5ª, 6ª, 13ª, 22ª e 24ª** Varas do Trabalho de Porto Alegre), não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *“.PDF”* ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Alcides Otto Flinkerbusch, pela Juíza Substituta lotada, Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo, pela Diretora de Secretaria, Marina Villar Mello Guimarães, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região